

**MUNICIPIO DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 01/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC.

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria de Obras (DMER e DOSU)

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	UND	RS Unit.	RS Total
01	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	4.300	M <sup>2</sup>	18,00	77.400,00
02	MAO DE OBRA BOCAS DE LOBO CONFORME PROJETO	20	UND	400,00	8.000,00
03	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO	1.100	MT	17,00	18.700,00
04	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM	50	MT	17,00	850,00
05	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM	240	MT	20,00	4.800,00
06	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 800MM	170	MT	25,00	4.250,00
07	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVER 20X10 6CM	500	M <sup>2</sup>	25,00	12.500,00
<b>TOTAL RS 126.500,00</b>					

**Justificativa:** AS CONDIÇÕES DAS VIAS DO MUNICÍPIO QUE NÃO ESTÃO PAVIMENTADAS SÃO MUITO VULNERÁVEIS AS TEMPESTIVIDADES, NECESSITANDO DE FREQUENTE MANUTENÇÃO PARA PROPORCIONAR BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE À POPULAÇÃO. POR ESTE MOTIVO É QUE PROPOMOS O INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO VISANDO À MELHORIA DOS ASPECTOS URBANÍSTICOS E DA BUSCA DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGO DE VEÍCULOS E DE PEDESTRES.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 23 de dezembro de 2021



---

Cezar Andre Schlosser  
CPF 008.205.299-90

MUNICÍPIO DE PALMITOS  
RUA INDEPENDENCIA, 100  
CNPJ - 85.361.863/0001-47

# ORÇAMENTO

CALÇAMENTO NAS RUAS ANITA GARIBALDI - TRECHO I e II, RUA 26 DE SETEMBRO E  
RUA GAUCHA

FORNECEDOR: <u>Pauluz Construtora Ltda</u>			
ENDEREÇO: <u>Rua Tenente Silveira, S/N, Bairro Cristo Rei, Palmitos-SC</u>			
CNPJ nº <u>39.447.539/0001-29</u>			
QUANT.	MATERIAS / PEÇAS / SERVIÇOS	VALOR	TOTAL
4300	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES.	76.50	70.950
20	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO.	450	9.000
1100	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO.	76.00	17.600
50	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM.	75.00	750
240	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM.	78.00	4.320
170	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 800MM.	25.00	4.250
500	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVER 20X10 6 CM	20.00	72.500

PALMITOS (SC) 09 / dezembro /2021.

Robson Da Silva

MUNICIPIO DE PALMITOS  
RUA INDEPENDENCIA, 100  
CNPJ - 85.361.863/0001-47

# ORÇAMENTO

CALÇAMENTO NAS RUAS ANITA GARIBALDI - TRECHO I e II, RUA 26 DE SETEMBRO E  
RUA GAUCHA

FORNECEDOR: JD PALMITIENÇAS			
ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, 108, Bairro (Liso Rei)			
CNPJ nº 30.026.628/0001-27			
QUANT.	MATERIAS / PEÇAS / SERVIÇOS	VALOR	TOTAL
4300	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES.	78,00	77.400
20	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO.	400	8.000
1100	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO.	78,00	79.800
50	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM.	17,00	850
240	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM.	20,00	4.800
170	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 800MM.	26,00	4.420
500	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVER 20X10 6 CM	25,00	12.500

PALMITOS (SC) 09 / dezembro / 2021.

Jan C Ja -

MUNICIPIO DE PALMITOS  
RUA INDEPENDENCIA, 100  
CNPJ - 85.361.863/0001-47

# ORÇAMENTO

CALÇAMENTO NAS RUAS ANITA GARIBALDI - TRECHO I e II, RUA 26 DE SETEMBRO E  
RUA GAUCHA

FORNECEDOR:			
ENDEREÇO:			
CNPJ			
QUANT.	MATERIAS / PEÇAS / SERVIÇOS	VALOR	TOTAL
4300	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES.	21.15	90.945
20	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO.	340	6.800
1100	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO.	16.20	17.820
50	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM.	18	4.320
240	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM.	18	4.320
170	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 800MM.	21	3.510
500	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVER 20X10 6 CM	26	13.000

PALMITOS (SC) 09 / 12 /2021.



**CARVALHO CONSTRUÇÕES**  
CNPJ: 28.453.738/0001-23  
Rua RB, N°30 - CEP: 89.887-000  
Bairro COHAB - PALMITOS/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Folha: 1/1

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

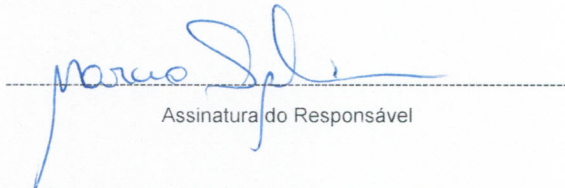
Processo Administrativo:  
Número Processo / Ano: 2/2022  
Data do Processo: 05/01/2022  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
  
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
121	08.01	1.048	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	2.000.000,00	126.500,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>126.500,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>126.500,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Palmitos, Em 05.01.22

  
Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann  
Contadora SC-025666/0-2  
Município de Palmitos

# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 05 de janeiro de 2022

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC.

Data e horário da entrega dos envelopes: **21/01/2022, às 08:30 horas.**  
Data e horário da abertura dos envelopes: **21/01/2022, às 09:00 horas.**

### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Rua: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Fone: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome completo do responsável da empresa

\_\_\_\_\_  
RG ou CPF do responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
data da retirada

\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
hora

e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável

### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **Global.**

Forma de Fornecimento: **Única.**

Regência: **Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 21/01/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 21/01/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

### **1 PREÂMBULO**

1.1 **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, para compras e serviços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### **2 OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC.**

### **3 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

3.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

3.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), em dias úteis, no horário de expediente.

3.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

3.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

3.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

3.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

### **4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 Poderão participar as empresas do ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse.

4.2 Será permitida a participação de empresas que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que, comprovem os requisitos na fase de habilitação.

4.3 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

  
**Dair Joseley Engenheiro**  
Prefeito de Palmitos

## 5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 Os Envelopes "1" e "2", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando na face os seguintes dizeres:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022.</b> <b>TOMADA DE PREÇO N° 01/2022</b> <b>ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO</b> <b>PROPONENTE:</b> (razão social) <b>CNPJ:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022.</b> <b>TOMADA DE PREÇO N° 01/2022</b> <b>ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PROPONENTE:</b> (razão social) <b>CNPJ:</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

5.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

5.4 Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar um Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo III) e documento de identificação com foto, os quais deverão ser entregues à Comissão de Licitações até a data e horário da abertura dos envelopes "1".

## 6 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "1", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

### 6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

6.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, do documento de eleição de seus atuais administradores.

6.1.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.1.1.4 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Palmitos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

6.1.1.5 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo (Anexo IV), em função do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1.6 Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

6.1.1.7 Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

6.1.1.8 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

### **6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:**

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral do Município (Alvará de Licença), relativo ao domicílio da proponente.

6.1.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente.

6.1.2.3 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

6.1.2.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.2.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.1.2.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

### **6.1.3 Para comprovação da qualificação técnica:**

6.1.3.1 Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:

a) Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado.

b) Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo;

c) O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;

d) O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

6.1.3.2 Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu responsável técnico, atestando que vistoriou o(s) local(is) de execução das obras, objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução das mesmas.

6.1.3.3 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VII).

6.1.3.4 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.3.4.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.3.5 Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da sede da proponente.

6.1.3.6 Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, o vínculo profissional/do(s) responsável(eis) Técnico(s) com a empresa proponente;

6.1.3.7 Na hipótese da proponente registrada no CREA e estiver sediada em outro Estado, a licitante deverá apresentar visto ou registro no CREA do Estado de Santa Catarina.

6.1.3.8 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico que comprove ter se responsabilizado pela execução de serviço semelhante ao objeto deste edital, emitido pelo CREA ou CAU.

6.1.3.9 Declaração da empresa proponente de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo V).

6.1.3.10 Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.


6.1.3.11 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação às certidões integrantes.

Dair Jozely Enge  
Município de Palmitos

- 6.1.3.11.1 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.
- 6.1.3.11.2 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada.
- 6.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em via original, por cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.3 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
- 6.3.1 Caso a habilitação fiscal não esteja regular, a licitante será intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3.2 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será habilitada para próxima fase do certame.
- 6.3.4 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "**Das sanções administrativas**" deste Edital.

## 7 PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1 No envelope "2", a Proposta de Preços deverá ser apresentada em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:
- 7.1.1 Carta de apresentação da proposta, datada, com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da abertura, em papel timbrado, devidamente rubricada e assinada por seu representante legal, consignando o valor total da obra, em moeda corrente nacional e prazo de execução.
- 7.1.2 Declaração expressa de que no preço global proposto de cada item estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.
- 7.1.3 Orçamento discriminado onde constará: quantidades, unidades, preços unitários, total do item e total geral dos serviços e materiais, devendo ser apresentado de acordo com a planilha constante no projeto.
- 7.1.4 Declaração do prazo de garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos para os serviços contratados, que deverá ocorrer a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA pelo Município de Palmitos.
- 7.1.5 A proposta, depois de aberta, será irrevogável e não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, e à proponente inadimplente serão aplicadas pelo município, as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 18.1 deste Edital.
- 7.1.6 O orçamento e cronograma poderão ser apresentados em formulário próprio, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa.
- 7.1.7 A empresa vencedora deverá providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, às suas expensas, bem como deverá apresentar, quando da entrega da obra, as ART's do projeto, orçamento (memorial descritivo) e de execução e finalização.
- 7.1.8 O Município reserva-se o direito de cobrar da proponente e executora da obra, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a ser calculado, sobre o valor total da nota fiscal.
- 7.1.8.1 Não incidirá ISSQN sobre o valor que a empresa vencedora comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.
- 7.1.9 Ao final da Obra, a empresa executora deverá apresentar o projeto executivo completo com as alterações e modificações ocorridas e quantidades de materiais usados durante a execução da obra.
- 7.1.10 A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

  
Município de Palmitos  
Engenheiro

## 8 PROCEDIMENTO

8.1 Serão abertos os envelopes "1", contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida sua análise.

8.2 Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem qualquer dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 Os envelopes "2", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 Serão abertos os envelopes "2", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, tenha havido expressa renúncia à interposição de recurso (Anexo VI), ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 Após, será realizado o julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

## 9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as características contidas no Edital e seus anexos na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), ou com preço manifestamente inexequível, como também as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas, ou ainda, que estiverem em regime de recuperação judicial.

9.3 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 3 (três) dias úteis às licitantes para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas acima referidas.

9.4 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será proferida observando-se o disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

9.5 Os serviços, objeto deste Edital, serão adjudicados na totalidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

## 10 CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

10.1 Apurado o menor preço, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às **ME ou EPP**, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior a proposta melhor classificada.

10.2 A aplicação do critério de desempate proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1 A **ME ou EPP** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que esteja presente na sessão e manifeste em Ata sua intenção de apresentar nova proposta de valores;

10.2.1.1 O prazo para apresentação da nova proposta será de 3 (três) dias úteis após a emissão da Ata.


10.2.2 Não ocorrendo a contratação da **ME ou EPP**, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por **ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4 Na hipótese da não contratação oriunda do critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5 O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **ME ou EPP**.

## 11 RECURSOS

  
Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmítos

11.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitações poderão fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Art. 109, inciso I, Lei nº 8.666/93).

11.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Licitação, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

11.4 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

## 12 PRAZOS

12.1 O prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da autorização de execução, será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

12.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Palmitos convocará a adjudicatária para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

## 13 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 18.1 deste edital.

13.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

13.3 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

13.4 A Contratada não poderá subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do Município.

13.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

13.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

13.7 Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

13.8 Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

13.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 01/2022;

13.10 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

13.11 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

13.12 Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

13.13 Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao **CONTRATANTE**, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.

13.14 Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

13.15 Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

#### **14 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

14.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

14.2 Fiscalizar a execução da obra.

14.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

#### **15 MEDIÇÕES E FATURAMENTOS**

15.1 Para efeito de medição será considerada a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

15.2 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, por solicitação, e por meio de ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.

b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.

c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

#### **16 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 O pagamento e liquidação da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua(s) certificação(ões), através de transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a contratada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 deste Edital.

16.3 A liberação do(s) pagamento(s) fica condicionada à apresentação, por conta da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS/Guia da Previdência Social e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

16.4 Os documentos acima deverão ser do domicílio ou sede da contratada, sendo que na hipótese de não apresentação, os pagamentos serão suspensos.

16.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária que segue:

Unidade 01 Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo  
Proj./Ativ. 1.048 Pavimentação, Passeios e Obras Complementares  
Recurso Próprio / Dotação Orçamentária: 121

#### **17 REAJUSTE E CAUÇÃO**

Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitões



17.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.2 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a empresa vencedora deverá prestar garantia, conforme previsto no § 1º, em valor equivalente a 5% do valor do contrato, cujo comprovante deverá ser apresentado no ato da assinatura contratual.

## 18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado inclusive cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, sem prejuízo do disposto no item b1;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

18.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/06.

## 19 RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", podendo o mesmo ser rejeitado no todo ou em parte, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

## 20 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Cezar André Schlosser e como Fiscal o Engenheiro Civil, Sr. Juliano Pedro Scandolaro, inscrito no CREA/SC nº 51.858-1, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

20.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

20.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne a execução do objeto contratado.

## 21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

21.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto da presente licitação em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

21.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

21.5 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam esta Tomada de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

21.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

21.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

## **22 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

22.1 É obrigação da contratada:

22.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

22.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

22.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

22.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

22.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

22.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII deste edital.

22.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **23 ANEXOS DO EDITAL**

23.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

I – Proposta de Preço;

II – Minuta de Contrato;

III - Carta de Credenciamento;

IV - Declaração de Idoneidade;

V – Declaração de Trabalho do Menor;

VI - Termo de Renúncia;

  
Dalir Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

VII - Declaração Quadro Societário; e

VIII - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19.


DAIR  
JOCELY  
ENGE:  
0318458799

1

**Dair Jocely Enge**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE 03184587991  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=(EM BRANCO),  
OU=82851577000171, CN=DAIR  
JOCELY ENGE 03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.01.05 08:00:20-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Palmitos, SC, 05 de janeiro de 2022.

  
**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

**Dair Jocely Enge**  
Prefeito de Palmitos

019

# ANEXO I

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### Proposta de Preços

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC.

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade/UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone(s):</b>	

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	UND	RS Unit.	RS Total
01	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	4.300	M²	18,00	77.400,00
02	MAO DE OBRA BOCAS DE LOBO CONFORME PROJETO	20	UND	400,00	8.000,00
03	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO	1.100	MT	17,00	18.700,00
04	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM	50	MT	17,00	850,00
05	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM	240	MT	20,00	4.800,00
06	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 800MM	170	MT	25,00	4.250,00
07	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVER 20X10 6CM	500	M²	25,00	12.500,00
<b>TOTAL RS 126.500,00</b>					

**Validade:** \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

1- Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

#### Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

#### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:

---

Assinatura e identificação

# ANEXO II

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.../2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 01/2022, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

### 1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC**, conforme projetos que integram o Edital.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 01/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### 3 PRAZO

3.1 O prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da autorização de execução, será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### 4 PREÇO, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDICÕES

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

4.3.1 Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a

efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

**Unidade 01 Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo**  
**Proj./Ativ. 1.048 Pavimentação, Passeios e Obras Complementares**  
**Recurso Próprio / Dotação Orçamentária: 121**

4.6 Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

4.7 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

- a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.
- b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.
- c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

## **5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.

5.3 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

5.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.

## **6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.

6.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da Obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

6.3 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.4 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

6.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

6.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

6.7 Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

## **7 OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 01/2022;
- c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- f) recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- g) facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- h) arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços ou materiais exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los ou substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a subrogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

## **8 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

8.1 E obrigação da contratada:

8.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

8.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

8.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

8.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

8.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.

8.2 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os



direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

8.3 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

9.2 Fiscalizar a execução da obra.

9.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

## **10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## **11 RESCISÃO**

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.

b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;

c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;

e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;

f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

11.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

11.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;

b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## **13 VALOR e FISCALIZAÇÃO**

13.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ \_\_\_\_\_), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ..... e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

13.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

13.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## **14 FORO**

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

Palmitos (SC), ..... de ..... de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Assessor Jurídico - OAB/SC

Testemunhas:

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF

# ANEXO III

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação  
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas, recorrer e praticar  
todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação

# ANEXO IV

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação

# ANEXO V

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação

# ANEXO VI

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### Termo de Renúncia

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação

# ANEXO VII

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À \_\_\_\_ (*Entidade de Licitação*) \_\_\_\_

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação



# ANEXO VIII

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

- 1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:
- 1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.
  - 1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.
  - 1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.
  - 1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado “grupo de risco” da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.
  - 1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).
  - 1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no “grupo de risco”, com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.
  - 1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.
    - 1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação:** 2/2022  
**Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
**Número da Licitação:** 1/2022-TP  
**Data do Processo:** 05/01/2022  
**Data da Abertura das Propostas:** 21/01/2022  
**Hora da Abertura das Propostas:** 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ...05/01/2022

Assinatura do Responsável

**Roberto José Stefeni**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

**Assunto:** Re: Edital calçamento mão de obra várias ruas

**De:** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

**Data:** 14/12/2021 15:40

**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados

Da análise do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade "Tomada de Preços" tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO DE RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC, constatamos sua regularidade, pois:

- \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação;
- \* a modalidade é adequada;
- \* foram atendidos os requisitos legais; e,
- \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em ter., 14 de dez. de 2021 às 15:09, Andressa Triacca <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

--

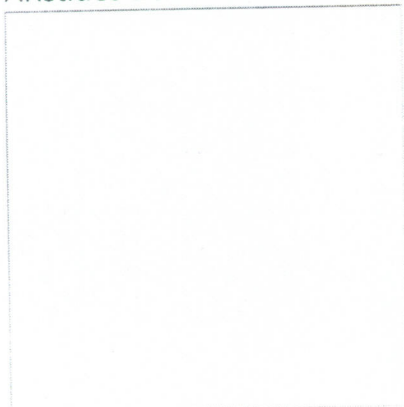
Att

Andressa Triacca  
Setor de Licitações  
Prefeitura de Palmitos  
Fone: (49) 3647-9610

--

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



**DECRETO Nº 088 / 2021.**  
De 22 de Novembro de 2021.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** - Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

*Dair Jocely Enge*  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

**Oberdan Francisco Ferrari**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*Roberto José Stefeni*  
Roberto José Stefeni  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.  
Ato: Decreto nº 079/2021  
Período da Publicação: 22/11/2021  
a 29/11/2021

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC, 22/11/2021

*Alice Carina Pottker Zentari*

Responsável

Alice Carina Pottker Zentari

Mat. nº 959801

Município de Palmitos

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 2/2022  
Data do Processo: 05/01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2022-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Palmitos, 5 de Janeiro de 2022.

**Andressa Triacca**  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos

Assinatura do Responsável

Protocolo de Publicação Nº 0029/2022  
Ato: Aviso de Licitação nº 2/2022  
Período da Publicação: 05/01/2022  
a 19/01/2022

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 05/01/2022

Alina Carina Pottker Zemiani  
Responsável

Alina Carina Pottker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

## Grão Pará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ

Estado de Santa Catarina

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 01/2022-PE

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n. 01/2022-PE

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O EXERCÍCIO

DE 2022. Data e Horário de Abertura: 20/01/2022, às 14:00h.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a

Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 05 de janeiro de 2022.

HELIO ALBERTON JUNIOR

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 792731

## Ibirama

## MUNICÍPIO DE IBIRAMA

## COMUNICADO DE MODIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibirama-SC torna público a ABERTURA da licitação para modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 156/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IBIRAMA. Comunicamos que a data do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços acima mencionado, que estava marcada para o dia 05/01/2022 foi reagendada para às 9h do dia 07/01/2022 para acolhimento da Proposta e dos Documentos de Habilitação. Limite para acolhimento da Proposta e dos Documentos de Habilitação: às 9h do dia 07/01/2022. Data e Horário de Abertura da Sessão Pública: Às 9h30min do dia 07/01/2022, prevalecendo esta data e não a data do Edital. Edital através site eletrônico: www.ibirama.sc.gov.br - E-mail: compras@ibirama.sc.gov.br. Ibirama/ SC, 05 de janeiro de 2022. Juscelio Jose de Andrade - Prefeito em exercício.

Cod. Mat.: 792662

## Joinville

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Chamada Pública nº 397/2021, destinado a aquisição de gêneros alimentícios (carnes, ovos e frios) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Diante dos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide NÃO CONHECER o recurso interposto pela COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LEON REGIS - COOPERLAF, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, a disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações". Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 792554

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Concorrência nº 391/2021 destinada à Requalificação da Rua Dr. Norberto Bachmann, com intervenções viárias, mobiliário urbano, comunicação visual, paisagismo e infraestrutura urbana. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR: Empreiteira de Mão de Obra Adimar Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 05 de janeiro de 2022.

Sabine Jackeline Leguizamón - Presidente da Comissão - Portaria nº 324/2021

Cod. Mat.: 792661

## Leoberto Leal

## MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para atender a agricultura do Município de Leoberto Leal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 024/2021. VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal/SC com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto licitado em favor das Empresas: SILVA COMÉRCIO DE TRATORES LTDA - CNPJ: 80.716.442/0001-78, no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA EPP - CNPJ: 37.141.260/0001-97, no valor de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). Leoberto Leal/SC, 20/12/2021. VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 792551

## MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para atender a agricultura do Município de Leoberto Leal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 024/2021. VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal/SC com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das Empresas: SILVA COMÉRCIO DE TRATORES LTDA - CNPJ: 80.716.442/0001-78, no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA EPP - CNPJ: 37.141.260/0001-97, no valor de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). Leoberto Leal/SC, 20/12/2021. VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 792600

## Maravilha

## ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA -

Processo Licitatório n. 003/2022 - Modalidade Pregão Presencial

n. 003/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP.

A Diretora de Saúde e Saneamento de Maravilha - SC, JULIANE REGNER, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a prestação de serviços de fisioterapia método neuroevolutivo bobath e método cuevas medek exercíes, conforme a necessidade, para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, Lei Complementar Federal n.123/06, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 14 horas do dia 19 de janeiro de 2022, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13 h às 17 horas. Maravilha - SC, 05 de janeiro de 2022. JULIANE REGNER - Diretora de Saúde e Saneamento.

Cod. Mat.: 792577

## ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Processo Licitatório n. 005/2022 - Modalidade de Tomada de Preço n. 005/2022.

A Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, a contratação de empresa especializada para execução de reforma do Caps e do Cel Universitário no Município de Maravilha - SC, tipo menor preço por lote, em regime de empreitada global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 24 de janeiro de 2022. A abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente, propostas, ocorrerá no dia 25 de janeiro de 2022, com início às 09 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e

licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 05 de janeiro de 2022. CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS - Secretária de Educação e Cultura.  
Cod. Mat.: 792641

## Otacilio Costa

## CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE OTACILIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 228, na cidade de Otacilio Costa - SC, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO FRACTIONADA AO LONGO DE 12 MESES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ATUALIZADA, UNIDADE DA FEDERAÇÃO: SANTA CATARINA, TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I". A sessão de disputa ocorrerá no dia 25/01/2022. A presente licitação será do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 07 de janeiro de 2022, nos endereços eletrônicos: http://www.bll.org.br e http://www.otaciliocosta.sc.gov.br. Otacilio Costa/SC, 05 de janeiro de 2022. ROVENI DE LURDES HAMANN - Pregoeira.

Cod. Mat.: 792693

## CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE OTACILIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 228, na cidade de Otacilio Costa - SC, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E CAÇAMBAS, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DESTA EDITAL". A sessão de disputa ocorrerá no dia 20/01/2022. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 07 de janeiro de 2022, nos endereços eletrônicos: http://www.bll.org.br e http://www.otaciliocosta.sc.gov.br. Otacilio Costa/SC, 05 de dezembro de 2022. ROVENI DE LURDES HAMANN - Pregoeira.

Cod. Mat.: 792716

## Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n.º 02/2022. Modalidade: Tomada de Preço 01/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAÚCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC. Data da entrega dos envelopes: 21/01/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 21/01/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 5 de Janeiro de 2022. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 792638

Alvora B

Soled

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3/2022**

Publicação Nº 3522634

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D59D0F62608E470FDCEA68DACB4C7D7FDA9E9051

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022  
PROCESSO N.º 03/2022

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS PARA RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E RATEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GESTÃO AMBIENTAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONDER, CONFORME ESTABELECE A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E AS LEIS MUNICIPAIS 4.108/2021 E 4.109/2021.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, inscrito no CNPJ nº 23.773.012/0001-54.

VALOR TOTAL: R\$ 88.442,88.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2022.

Palmitos, 05 de janeiro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**PROCESSO 2/2022**

Publicação Nº 3522558

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 363880F9045498A5E8C393E93259521DF3046EDA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 02/2022. Modalidade: Tomada de Preço 01/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC. Data da entrega dos envelopes: 21/01/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 21/01/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 5 de Janeiro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL****1 ADITIVO AO CONTRATO 001/2021**

Publicação Nº 3522273

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor

CONTRATADA: Click Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda Me

Processo Licitatório nº 001/2021  
Dispensa de Licitação 001/2021

Prazo: 31/12/2022.

Valor: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais.

Palmitos/SC, 20 de dezembro de 2021.

Caciano Sartori  
Presidente da Câmara Vereadores de Palmitos

**2º ADITIVO AO CONTRATO 009/2020**

Publicação Nº 3522266

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor.

CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Processo Licitatório nº 008/2020



# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

8

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC.

Data e horário da entrega dos envelopes: **21/01/2022, às 08:30 horas.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **21/01/2022, às 09:00 horas.**

### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES

CNPJ: 28.453.738/0001-23

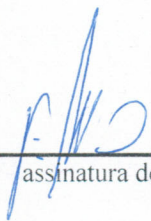
Rua: Rua B, n 30, Bairro Cohab      Cidade: Palmitos    UF: SC      CEP: 79.887-000

Fone: ( 48 ) 9120-8996

Alvino Carvalho  
nome completo do responsável da empresa

01788661990  
RG ou CPF do responsável

13/01/2021  
data da retirada

  
assinatura do responsável

### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

*Alvino B*

*Seli*

041

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

✓

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC.

Data e horário da entrega dos envelopes: 21/01/2022, às 08:30 horas.  
Data e horário da abertura dos envelopes: 21/01/2022, às 09:00 horas.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: RCR Pavimentações LTDA

CNPJ: 42.717.423/0001-77 Rua: 109 Palmitos Cidade: Palmitos

UF: SC CEP: 89.887-000 Fone: (49) 98502-3744

Rosane F. A. Oliveira  
nome completo do responsável da empresa

055.773.609-94  
RG ou CPF do responsável

  /  /   :    e-mail: rcr.pavimentacoes.ltda@gmail.com  
data da retirada hora

Rosane de Fatima Alves Oliveira  
assinatura do responsável

**ATENÇÃO**

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

*Almeida*

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC.

Data e horário da entrega dos envelopes: 21/01/2022, às 08:30 horas.


Data e horário da abertura dos envelopes: 21/01/2022, às 09:00 horas.

### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Razão Social: **WARR CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ: **14.836.528/0001-00** Rua **Av. Sete de Setembro 333** Cidade: **Maravilha UF: SC**

CEP: 89874-000 Fone: ( 49 ) 9 98408231

  
Ayrton Roman

RG 3.257.576 CPF 047.451.269-05

18/01/2022  
data da retirada

08:52  
hora

e-mail [construtorawarr@gmail.com](mailto:construtorawarr@gmail.com)

  
assinatura do responsável

### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

**14.836.528/0001-00**

W.A.R.R. CONSTRUTORA LTDA ME

AV. 7 DE SETEMBRO, 333  
CENTRO - CEP 89874-000

**MARAVILHA-SC**

**AYRTON ROMAN**  
ENGº CIVIL  
CREA-SC 102363-7

*Aline B*

*Socli*

043

# ANEXO III

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

o

### Credenciamento

Através da presente, credenciamos o Sr. Jair Agostinho da Luz, portador do CPF nº 065.323.139-39 e RGº 3.125.190 residente na Rua Presidente Kennedy, nº 108, Bairro Cristo Rei, Palmitos/SC, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos/SC, bem como formular propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Palmitos/SC, 20 de janeiro de 2022.



Rosane de F. A. Oliveira

Rosane de Fátima Alves Oliveira

CPF nº 055.773.609-94

RGº 5.117.811 - SSP/SC

Sócia Administradora

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Mariuzzi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-B  
Centro - CEP 89687-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3647-2837

--- RECONHECIMENTO Nº 283331 ---

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA.  
neste ato representada por: (1) ROSANE DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA  
Dou fé, Palmitos/SC, 20 de janeiro de 2022. Em Test. da Verdade.

Natalia Bariviera  
NATALIA BARIVIERA - Escrivente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJA58777-DSBJ  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Almeida

Almeida

soci

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
 JAIR AGOSTINHO DA LUZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
 3125190 SSP SC

CPF  
 065.323.139-39

DATA NASCIMENTO  
 22/02/1975

FILIAÇÃO  
 JOAO MARIA AGOSTINHO  
 DA LUZ  
 SANTA PEREIRA DA LUZ

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.  
 33

Nº REGISTRO VALDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04132433072 26/11/2019 28/03/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
 CHAPECÓ, SC 27/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Trânsito  
 60254537342  
 SC150998902

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1924745790

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1924745790

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica  
 e confere com a original  
 PALMITOS - SC 20 / 01 / 2022

Andressa Triacca  
 Depto. de Licitações  
 Município de Palmitos

*Almeida*

*AT*

*Sali*

045



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206669822	42.717.423/0001-77	14/07/2021	14/07/2021
Endereço: LINHA PASSARINHOS, SN, INTERIOR, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E RUAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100,00 CEM MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA 055.773.609-94	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
29/11/2021	20217548776		
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

227072162



página: 1/1

*Almeida*

CONTROLE: 12132011272087 CPF SOLICITANTE: 715.897.329-87 NIRE: 42206669822 EMITIDA: 15/01/2022 PROTOCOLO: 227072162

*Socli*

*046*

070

526

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022.**  
**TOMADA DE PREÇO N° 01/2022**  
**ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: ALVINO CARVALHO**  
**CONSTRUÇÕES**  
**CNPJ: 28.453.738/0001-23**

*Alvino*

*Q*



http://assinador.pscs.com.br/assinador/rwb/autenticacao?chave1=4B1X078P\_ZJManu32U0YE1w&chave2=Jg8-cwvswph\_-ckGj5CVU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01788661990-ALVINO CARVALHO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE D'A SEDE 42803721867		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALVINO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PEDRO ADALBERTO CARVALHO	(mãe) MARIA JOAQUINA DE CAMPOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1970	IDENTIDADE número 3560066	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 017.886.819-90			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA B			NÚMERO 30
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO COHAB	CEP 89887000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) UF SC
MUNICÍPIO PALMITOS			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e recuar à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA B			NÚMERO 30
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO COHAB	CEP 89887000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) meri@futurasc.net
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividades Secundárias 2391502 4211101 4313400 4321500 4322301 4399103 4744099 7732201 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA - BOMBEIRO HIDRÁULICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28453738000123	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 10/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 81900001322272			Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/10/2019  
Arquivamento 20195460081 Protocolo 195460081 de 10/10/2019 NIRE 42803721867  
Nome da empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 362813:43854423  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



*Alvino*

*Sali*  
*Alvino*





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES
PROTOCOLO	195460081 - 10/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42803721867  
CNPJ 28.453.738/0001-23  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019  
SOB N: 20195460081

/ REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01788661990 - ALVINO CARVALHO

Q



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/10/2019

Certifico o Registro em 10/10/2019

Arquivamento 20195460081 Protocolo 195460081 de 10/10/2019 NIRE 42803721867

Nome da empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362813143854423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

*Alvino*

*Socle*

*[Handwritten signature]*

Q

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 10548**

Data da Inscrição: 07/02/2018

Data da Renovação: 13/01/2022

Válido Até: 31/12/2022

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: **ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES** Data do Cadastro: 07/02/2018  
Código: 10406 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:  
Endereço: R B,30 -  
Bairro: COHAB e-mail: meri@futurasc.net  
Cidade: PALMITOS Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89887-000 Telefone: 4988686957< Fax:  
CNPJ: 28.453.738/0001-23 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
4763743	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4763774	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
4763776	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4763777	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
4763795	43.21-5-00 - I
4763843	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4763901	43.99-1-03 -
4763990	43.22-3-01 -
4764125	23.91-5-02 -

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos com o FGTS	2021122304284066098427	23/12/2021	21/01/2022
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	220140005717681	13/01/2022	14/03/2022
Certidão Negativa de Débitos Federais e União	7EF3.A9DB.42DE.94C0	31/08/2021	27/02/2022
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2033	13/01/2022	13/04/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	29941511	30/09/2021	28/03/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Palmitos, 13 de Janeiro de 2022

Assinatura do Responsável

*Andressa Triacca*  
Andressa Triacca  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos

*Almeida*

*Soclo*

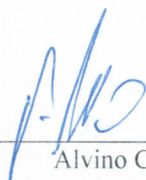
# TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

## Declaração de Idoneidade

o

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 28.453.738/0001-23, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos - SC, em 13 de janeiro de 2022.



---

Alvino Carvalho  
CPF 01788661990  
Responsável pela empresa

Alvino



sodu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME  
 ALVINO CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA  
 3560066 SSP SC

CPF  
 017.886.619-90 DATA NASCIMENTO  
 07/12/1976

FUNÇÃO  
 PEDRO ADALBERTO  
 CARVALHO  
 MARIA JOAQUINA DE  
 CAMPOS

PERMISSÃO ACC CATEGORIA  
 AB C

Nº REGISTRO  
 01034557847 VALIDADE  
 19/02/2025 HABILITAÇÃO  
 29/12/1999

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
 [Assinatura]

LOCAL  
 CHAPECO, SC DATA DE EMISSÃO  
 04/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Trânsito  
 02894180539  
 SC153612401

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2007351859

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2007351859

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
 Certifico que a presente reprográfica e cópia autêntica  
 e confere com a original  
 PALMITOS - SC 17 / 01 / 2022

*[Assinatura]*  
 Andressa Triacca  
 Depto. de Licitações  
 Município de Palmitos

*Alvino B*

*[Assinatura]*

*Solu*

# TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

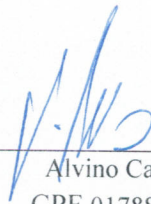
## Declaração

8

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 28.453.738/0001-23 com sede na Rua B, n 30, Bairro Cohab, na cidade de Palmitos - SC, que:

a) é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

Palmitos - SC, em 13 de janeiro de 2022.



---

Alvino Carvalho  
CPF 01788661990  
Responsável pela empresa

Alvino



scu



0

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

1/1

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES			
Natureza Juridica: EMPRESARIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42803721867	CNPJ 29.452.738/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/08/2017	Data de Início de Atividade 18/08/2017
Endereço completo RUA B,30,,PALMITOS,89887000			
Objeto Social SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA - ELETRICISTA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA - BOMBEIRO HIDRÁULICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO;			
Capital R\$ 5.000,00		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração indeterminado
Dados do Empresário ALVINO CARVALHO CPF 017.886.619-90 Estado Civil Solteiro		Identidade 3560066,SSP/SC Regime de Bens Não Informado	
Último Arquivamento Data: 06/08/2020 Ato: BALANCO Eventos: BALANCO		Número: 20203530012	
		Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS	

Florianópolis, SC, 01 de outubro de 2021.

  
RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente em 01/10/2021.

Para verificar a autenticidade, acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br), e informe a chancela: 964508103562021 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).

Alvino

cedo





**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCICIO 2022.**

O MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, pela Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, Setor de Tributação, concede ao Contribuinte abaixo identificado, o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA, nos termos do art. 92 da lei Municipal nº. 2.200, de 28 de Novembro de 1994.

NOME / RAZÃO SOCIAL

3474 - 6 ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES  
 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

**Atividade Secundárias**

Código	Descrição
4399103	Obras de alvenaria
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321500	Instalação e manutenção elétrica
10627	Escrit.Em Geral
2391502	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4313400	Obras de terraplenagem
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

ENDEREÇO

Logradouro: RUA B Número: 30  
 Complemento: CEP: 89887-000  
 Bairro: COHAB  
 Distrito:  
 Cidade: Palmitos UF: SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:  
 Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

Entrada:

DOCUMENTOS

CNPJ: 28.453.738/0001-23

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/01/2022

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Marcelo Noetzold  
 Matrícula 9450-01  
 Fiscal de Tributos  
 Município de Palmitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
 Certifico que a presente reprográfica e copia autêntica  
 e confere com a original

PALMITOS - SC 17 / 01 / 2022

Andressa Triacca  
 Depto. de Licitações  
 Município de Palmitos

Palmitos(SC), 17 de Janeiro de 2022.

*Almeida*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES**  
CNPJ: **28.453.738/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:57:06 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **7EF3.A9DB.42DE.94C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Alvino*

*Socle*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES**  
CNPJ/CPF: **28.453.738/0001-23**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140005717681
Data de emissão:	13/01/2022 14:04:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Alvino

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 13/01/2022 14:04:11

Socle

057

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

*o*

NOME / RAZÃO SOCIAL
ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES - CNPJ 28.453.738/0001-23

ENDEREÇO
RUA B, 30, BAIRRO COHAB PALMITOS SC

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 13/01/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito Municipal, que a empresa acima mencionada NADA DEVE a Fazenda municipal.

A presente Certidão não exclui o direito da Fazenda exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

*Palmitos*

*[Handwritten signature]*

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.453.738/0001-23  
**Razão Social:** ALCINDO CARVALHO 01788661990  
**Endereço:** RUA B 30 / COHAB / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2021 a 21/01/2022

**Certificação Número:** 2021122304284066098427

Informação obtida em 13/01/2022 14:04:53

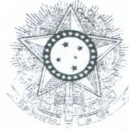
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Aline B*

*Soeli*

059

13/01/2022 14:04



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.453.738/0001-23  
Certidão n°: 1069046/2022  
Expedição: 13/01/2022, às 14:05:24  
Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.453.738/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Alvino*

*[Assinatura]*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.453.738/0001-23</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CARVALHO CONSTRUCOES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R B</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.887-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAB</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITOS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MERI@FUTURASC.NET</b>		TELEFONE <b>(49) 8868-6957</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2022** às **14:03:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

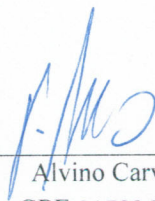
## Declaração



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 28.453.738/0001-23 com sede na Rua B, n 30, Bairro Cohab, na cidade de Palmitos - SC, que:

- a) Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado.
- b) Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo;
- c) O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;
- d) O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.
- e) vistoriou o(s) local(is) de execução das obras, objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução das mesmas.

Palmitos - SC, em 13 de janeiro de 2022.



Alvino Carvalho  
CPF 01788661990  
Responsável pela empresa



Patrícia Heinen  
CPF 087.086.159-00  
Registro SC S1 162473-5  
Responsável Técnica

Alvino



Sede

062

# TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

## DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À Prefeitura Municipal de Palmitos

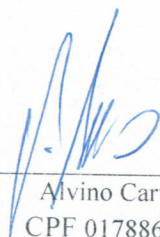
ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF Nº 28.453.738/0001-23

Sediada Rua B, n 30, Bairro Cohab, na cidade de Palmitos - SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.


Palmitos - SC, em 13 de janeiro de 2022.



---

Alvino Carvalho  
CPF 01788661990  
Responsável pela empresa

*Alvino*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Palmitos

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9110601**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 12/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, portador do CNPJ: 28.453.738/0001-23. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quinta-feira, 13 de janeiro de 2022.

**PEDIDO Nº:**



*Almeida*

*Sad*

064



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1230265**

5

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ALVINO CARVALHO**

Raiz do CNPJ: 28.453.738

Certidão emitida às 14:54 de 13/01/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

*Alvino*

*[Assinatura]*

*Socr*



8

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** ALVINO CARVALHO

**Aprovado em:** 22/03/2019

**CNPJ:** 28.453.738/0001-23

**Registro:** 163516-5

**Endereço:** RUA B, 30 COHAB  
89887-000 PALMITOS SC

**Número da alteração contratual:** 0

**Data da certificação:** 10/10/2019

**Capital social atual:** R\$ 5.000,00 - CINCO MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL PARA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (BAIXA TENSÃO EM EDIFICACOES) OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: PATRICIA HEINEN

Responsabilidade Técnica aprovada em 22/03/2019

Registro: SC S1 162473-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2518205403

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29, EXCETO ALÍNEA "A" E PONTES DODECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

**Quadro Técnico:**

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às **14:59:28** do dia **13/01/2022** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **CHEA-B3A9-52H0-0283**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

Alvino

*[Assinatura]*

066

scri



0

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** PATRICIA HEINEN

**Aprovado em:** 24/01/2019

**CPF:** 087.086.159-00

**Registro:** SC S1 162473-5

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2518205403

**Endereço:** RUA INDEPENDENCIA 262 CENTRO  
89887-000 PALMITOS SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRA CIVIL

**Escola:** UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE - UCEFF

**Data:** 31/08/2018

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29, EXCETO ALINEA "A" E PONTES DODECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DARESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

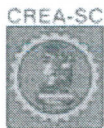
*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **14:51:54** do dia **13/01/2022** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **AHDF-3AAB-68H2-F536**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

Alina b

Handwritten signature

Socle

067



FICHA CADASTRAL - PROFISSIONAL

Registro: SC S1 162473-5  
RNP: 2518205403

Nome: PATRICIA HEINEN

Data Inscrição: 24/01/2019

Situação do Processo: DP - ARQ. CORRENTE ATIVO

Data Registro: 24/01/2019

Data Expedição: 08/11/2019

Filiação: JAIME LUIZ HEINEN e ROSILENE DRESCHER HEINEN

Data Nasc.: 05/12/1993

Naturalidade: PALMITOS

Identidade: 5691143

CPF: 087.086.159-00

Nacionalidade: BRASILEIRA

UF: SC

Orgão Exp.: SSPSC

Endereço: RUA INDEPENDENCIA 262

Complemento: CENTRO

Cidade: PALMITOS

Telefone: 49991205861

E-mail: engcivil\_patriciaheinen@outlook.com

CEP: 89887-000

UF: SC

**Títulos**

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE - UCEFF

**Atribuições Profissionais**

ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29, EXCETO ALÍNEA "A" E PONTES DO  
DECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DA  
RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

**Responsabilidades Técnicas**

Registro : 163516-5

Empresa: ALVINO CARVALHO

Objetivos Sociais

ATIVIDADES TÉCNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) ÁREA(S) DE  
ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (BAI  
XA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES) OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRACAS E CALÇADAS  
, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE  
ALVENARIA, APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO EXCETO ASSOCIADO A  
EXTRACAO.

Atividades:

**ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL**

Cidade: PALMITOS

Capital Social: 5.000,00

Constituição: FIRMA INDIVIDUAL

Majoria da Diretoria Registrada no CREA? ( ) Sim (X) Não

Participação no Capital: 0%

Data de Entrada: 21/03/2019

Data de Aprovação: 22/03/2019

Dedicação: 13:30h AS 17:30h DE 2a A 5a

Carga de: 16:00 horas semanais

Estado: SC

Data Atualização: 30/01/2020

Remuneração: 006 S.M.

Pelo(a): ASSES. ENG. CIVIL

Registro : 171524-3

Empresa: HEINEN TRANSPORTES E COM DE DE MADEIRAS LTDA

Objetivos Sociais

*Almeida*

*Soci*

ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC. LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL. PARA: INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVICIO DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ENGENHARIA.

Atividades:

**AREA DA ENGENHARIA CIVIL**

Cidade: PALMITOS

Estado: SC

Capital Social: 200.000,00

Data Atualização: 03/03/2020

Constituição: TRES SOCIOS

Maioria da Diretoria Registrada no CREA? ( )Sim (X)Nao

Participação no Capital: 2%

Remuneração: 000 S.M.

Data de Entrada: 10/03/2020

Data de Aprovação: 06/04/2020

Pelo(a): ASSES. ENG. CIVIL

Dedicação: 7:30h AS 11:30h DE 2a A 6a

Carga de: 20:00 horas semanais

**Vínculos Empregatícios**

**Entidades**

PROFISSIONAL SEM ENTIDADES

Data: 13/01/2022  
Conselho Regional de Engenharia,  
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

**Imprimir Página** 

*Almeida*

*[Handwritten signature]*

*Socli*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
252022135981

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PATRICIA HEINEN**  
Registro.....: SC S1 162473-5  
C.P.F.....: 087.086.159/00  
Data Nasc.....: 05/12/1993

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 31/08/2018 PELO(A)  
UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDA  
CHAPECO - SC

**ART(s) REGISTRADA(S) EM 2020**

**•ART 7472712-6**

Empresa.....: ALVINO CARVALHO  
Proprietário.: MUNICIPIO DE PALMITOS  
Endereço Obra: VARIAS RUAS DO MUNICIPIO S N  
Bairro..... CENTRO  
89887 - PALMITOS - SC  
Registrada em: 12/08/2020 Baixada em...: 17/08/2020  
Período (Previsto) - Início: 21/05/2019 Término.....: 21/05/2020  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7291858-1  
Profissional: 162473-5 PATRICIA HEINEN

**EXECUCAO**

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS  
Dimensão do Trabalho ... 1.231,74 METRO(S) QUADRADO(S)  
REDE DE AGUAS PLUVIAIS  
Dimensão do Trabalho ... 80,00 METRO(S)

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.  
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



*Almeida*

*[Handwritten signature]*

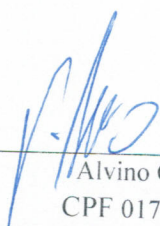
# TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

8

## Declaração do Trabalho do Menor

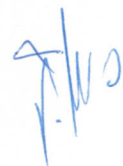
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 28.453.738/0001-23 com sede na Rua B, n 30, Bairro Cohab, na cidade de Palmitos - SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos - SC, em 13 de janeiro de 2022.



Alvino Carvalho  
CPF 01788661990  
Responsável pela empresa

Alvino



seali

071

# TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

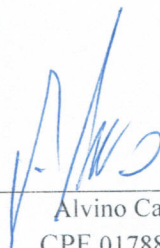
⊗

## Declaração

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 28.453.738/0001-23 com sede na Rua B, n 30, Bairro Cohab, na cidade de Palmitos - SC, que:

a) caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

Palmitos - SC, em 13 de janeiro de 2022.



---

Alvino Carvalho  
CPF 01788661990  
Responsável pela empresa

Alvino

Secl

⊗  
fks

072





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2022 15:44:14

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES**  
CNPJ: **28.453.738/0001-23**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*Almeida*

*Sede*

*Almeida*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022.  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022  
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 42.717.423/0001-77

## CONTRATO SOCIAL RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3OHhRAX557z7nU5kQ0w&chave2=Ug9cwwspn\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05577360994-ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA

Pelo presente instrumento particular, **ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **08/04/1974**, **SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº **055.773.609-94**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.117.811**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **ESTRADA LINHA PASSARINHOS, SN, INTERIOR, PALMITOS, SC, CEP 89887000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **LINHA PASSARINHOS, SN, INTERIOR, PALMITOS, SC, CEP 89.887-000**.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E RUAS**.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA	100.000	R\$ 100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

1 - **ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA** integralizará R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até 31/12/2023, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

81100001167233

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218522720 Protocolo 218522720 de 14/07/2021 NIRE 42206669822

Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 454919102916602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/07/2021

*Almeida*

*[Handwritten signature]*

*Socli*

75



**CONTRATO SOCIAL  
RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

oriundas do presente contrato.

PALMITOS, SC, 13 de julho de 2021.

---

**ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA**  
CPF: 055.773.609-94

81100001167233

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218522720 Protocolo 218522720 de 14/07/2021 NIRE 42206669822

Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 454919102916602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/07/2021

*Palmitos*

*sccli*

076



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



218522720

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	RCR PAVIMENTACOES LTDA
PROTOCOLO	218522720 - 14/07/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42206669822  
CNPJ 42.717.423/0001-77  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021  
SOB N: 42206669822

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218522720

*(Handwritten mark)*

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05577360994 - ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA - Assinado em 14/07/2021 às 16:10:59

*Almeida*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/07/2021

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218522720 Protocolo 218522720 de 14/07/2021 NIRE 42206669822

Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 454919102916602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

*Soeli*

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 10987


Data da Inscrição: 14/01/2022

Data da Renovação:

Válido Até: 31/12/2022

**DADOS GERAIS:**

Data do Cadastro: 14/01/2022

Razão Social: RCR PAVIMENTACOES LTDA  
 Código: 12258 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:   
 Endereço: EST PASSARINHOS, SN, \*\*\*\*\* e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com; jair.agostinhodaluz@  
 Bairro: INTERIOR Estado: SC País: Brasil  
 Cidade: Palmitos Telefone: 4985023744 Fax:  
 C.E.P.: 89887-000 Inscr. Estadual: 26.119.040-7 Inscr. Municipal:  
 CNPJ: 42.717.423/0001-77 Identificação:  
 Responsável:  
 Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
4763743	47 44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4763774	42 11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
4763776	42 13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4763777	43 13-4-00 - Obras de terraplenagem
4763790	47 89-0-99 -
4763901	43 99-1-03 -

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos com o FGTS	2021122201413251370654	22/12/2021	20/01/2022
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140178092280	10/12/2021	08/02/2022
Certidão Negativa de Débitos Federais e União	A026 6210 E210 3754	10/12/2021	08/06/2022
Certidão Negativa de Débitos Municipais	43/2021	11/01/2022	11/04/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	56519929/2021	10/12/2021	07/06/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC**  
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica  
 e confere com a original

PALMITOS - SC 20 / 01 / 2022

  
**Andressa Triacca**  
 Depto. de Licitações  
 Município de Palmitos

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Palmitos 14 de Janeiro de 2022

Assinatura do Responsável

*Almeida*

*Iva Cristina Zittlau*  
 Agente Administrativo  
 Município de Palmitos

# ANEXO IV

o

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.717.423/0001-77, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos/SC, 21 de janeiro de 2022.

Rosane de Fátima Alves Oliveira

Rosane de Fátima Alves Oliveira

CPF nº 055.773.609-94

RGº 5.117.811 - SSP/SC

Sócia Administradora

Aline b

o  
078

sole

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 APTER NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA

RGD IDENTIDADE / CNH EMISSORA: 8117811 SSP SC

CPF: 059.773.609-94 DATA NASCIMENTO: 08/04/1974

PLACAO: ADAO LUIZ FONSECA  
 ANAIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT: A/B

Nº REGISTRO: 07521121653 VALIDEZ: 12/01/2022 Nº HABILITAÇÃO: 13/01/2021

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Rosane de F. A. Oliveira

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 13/01/2021

Assinatura do Concedor: Sandra Maria Pereira  
 04074196663  
 SC197202003

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2166703541

PROIBIDO PLASTIFICAR 2166703541

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica  
 e confere com a original  
 PALMITOS - SC 20 / 01 / 2022

Andressa Triacca  
 Depto. de Licitações  
 Município de Palmitos

Aline B

secl

079



# TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

o

## Declaração de Micro Empresa

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos/SC, por intermédio de seu representante legal a Sr<sup>a</sup>. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora do CPF nº 055.773.609-94 e RGº 5.117.811, residente na Rua Presidente Kennedy, nº 108, Bairro Cristo Rei, Palmitos/SC, DECLARA, para fins legais, sua condição de microempresa, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Palmitos/SC, 21 de janeiro de 2022.

*Rosane de Fátima Alves Oliveira*

Rosane de Fátima Alves Oliveira

CPF nº 055.773.609-94

RGº 5.117.811 - SSP/SC

Sócia Administradora

*Aline B*

*RMS*

*Sedi*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206669822	42.717.423/0001-77	14/07/2021	14/07/2021
Endereço: LINHA PASSARINHOS, SN, INTERIOR, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E RUAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
100.000,00 CEM MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA 055.773.609-94	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
29/11/2021	20217548776		
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

227072162



Aline B

página: 1/1

CONTROLE: 12132011272087 CPF SOLICITANTE: 715.897.329-87 NIRE: 42206669822 EMITIDA: 15/01/2022 PROTOCOLO: 227072162

Soci

381



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**  
 SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 11

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2022.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, pela Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, Setor de Tributação, concede ao Contribuinte abaixo identificado, o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA, nos termos do art. 92 da lei Municipal nº. 2.200, de 28 de Novembro de 1994.

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

4178 - 5 RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA  
 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

**Atividade Secundárias**

Código	Descrição
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4313400	Obras de terraplenagem
4399103	Obras de alvenaria
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
10625	Com.Em Geral Eletr.C

**ENDEREÇO**

Logradouro: Linha LINHA PASSARINHOS	Número: SN
Complemento:	CEP: 89887-000
Bairro: INTERIOR	
Distrito:	
Cidade: Palmitos	UF: SC

**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Descrição:			
Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída:

**DOCUMENTOS**

CNPJ: 42.717.423/0001-77	Inscrição Estadual:
--------------------------	---------------------

VALIDO ATÉ 31/01/2022

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

*Soeli M. Soeli Maria Castoldi*  
 Fiscal de Trib. de Contrib. de Prop.  
 Matrícula 067601

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC** Palmitos(SC), 14 de Janeiro de 2022.  
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

**PALMITOS - SC** 20 / 01 / 2022  
*Andressa Triacca*  
 Depto. de Licitações  
 Município de Palmitos

*Soeli*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RCR PAVIMENTACOES LTDA  
CNPJ: 42.717.423/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:11 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **A026.6210.E926.3754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aline B

R.P.M.

scab



8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**  
CNPJ/CPF: **42.717.423/0001-77**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140178092280**  
Data de emissão: **10/12/2021 09:51:16**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/02/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Aline B



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

*8*

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 42717423000177

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWEZ9KIEY5EEV5D1

*Aline B*

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 11 de Janeiro de 2022

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.717.423/0001-77

**Razão Social:** RCR PAVIMENTACOES LTDA

**Endereço:** EST PASSARINHOS SN / INTERIOR / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2022 a 18/02/2022

**Certificação Número:** 2022012007285126383298

Informação obtida em 20/01/2022 07:28:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Almeida*

*soeli*

086



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

☺

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.717.423/0001-77

Certidão n°: 56519929/2021

Expedição: 10/12/2021, às 09:57:25

Validade: 07/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.717.423/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials:*  
- "Kirus" (top right)  
- "Socle" (bottom right)  
- "087" (bottom right)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.717.423/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2021</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RCR PAVIMENTACOES LTDA</b>
---------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>EST PASSARINHOS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>89.887-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITOS</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RCRPAVIMENTACOES@YAHOO.COM.</b>	TELEFONE <b>(49) 8502-3744</b>
-----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2021</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2021 às 09:48:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Almeida*

*[Assinatura]*

*Socli*

# TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

## Declaração

⊖

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos/SC, por intermédio de seu representante legal a Sr<sup>a</sup>. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora do CPF nº 055.773.609-94 e RGº 5.117.811, residente na Rua Presidente Kennedy, nº 108, Bairro Cristo Rei, Palmitos/SC e Lucas Luciano Cervi portador do RG nº 710.1596.638, CPF nº 016.386.160-94, Engenheiro Civil, inscrito Registro nº RS RS208542 e Registro Nacional nº 2214127593, na condição de responsável técnico da empresa RCR Pavimentações LTDA declaramos que, analisamos os projetos e orçamentos, verificando que:

- a) Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado.
- b) Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo;
- c) O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;
- d) O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

Palmitos/SC, 21 de janeiro de 2022.

*Rosane de Fátima Alves Oliveira*

Rosane de Fátima Alves Oliveira  
CPF nº 055.773.609-94  
RGº 5.117.811 - SSP/SC  
Sócia Administradora

LUCAS LUCIANO Assinado de forma digital  
por LUCAS LUCIANO  
CERVI:01638616 CERVI:01638616094  
094 Dados: 2022.01.19  
14:44:14 -03'00'

Lucas Luciano Cervi  
Engenheiro Civil  
Registro nº RS RS208542  
Registro Nacional nº 2214127593

*Almeida*

*[Handwritten signature]*

*Soeli*

# TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

## Declaração

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos/SC, por intermédio de seu representante legal a Sr<sup>a</sup>. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora do CPF nº 055.773.609-94 e RGº 5.117.811, residente na Rua Presidente Kennedy, nº 108, Bairro Cristo Rei, Palmitos/SC e Lucas Luciano Cervi portador do RG nº 710.1596.638, CPF nº 016.386.160-94, Engenheiro Civil, inscrito Registro nº RS RS208542 e Registro Nacional nº 2214127593, na condição de responsável técnico da empresa RCR Pavimentações LTDA declaramos que, vistoriamos os locais de execução das obras, objeto desta licitação, e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias à execução das mesmas.

Palmitos/SC, 21 de janeiro de 2022.

*Rosane de Fátima Alves Oliveira*

Rosane de Fátima Alves Oliveira  
CPF nº 055.773.609-94  
RGº 5.117.811 - SSP/SC  
Sócia Administradora

LUCAS LUCIANO Assinado de forma digital  
por LUCAS LUCIANO  
CERVI:01638616 CERVI:01638616094  
094 Dados: 2022.01.19  
14:45:19 -03'00'

Lucas Luciano Cervi  
Engenheiro Civil  
Registro nº RS RS208542  
Registro Nacional nº 2214127593

*Palmitos*

*[Handwritten signature]*

# ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

*o*

## DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos/SC, por intermédio de seu representante legal a Sr<sup>a</sup>. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora do CPF nº 055.773.609-94 e RGº 5.117.811, residente na Rua Presidente Kennedy, nº 108, Bairro Cristo Rei, Palmitos/SC, declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos/SC, 21 de janeiro de 2022.

*Rosane de Fátima Alves Oliveira*

Rosane de Fátima Alves Oliveira

CPF nº 055.773.609-94

RGº 5.117.811 - SSP/SC

Sócia Administradora

*Atento*

*R. F. A. O.*

*Socle*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Palmitos

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9033062**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 09/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 42.717.423/0001-77. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0011733201**



*Amo*  
*F.M.S.*

*sacli*

092

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1193027**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Raiz do CNPJ: 42.717.423

Certidão emitida às 10:00 de 10/12/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

Almeida  




8

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Razão Social: RCR PAVIMENTACOES LTDA

Aprovado em: 23/11/2021

CNPJ: 42.717.423/0001-77

Registro: 185235-7

Endereço: ESTRADA LINHA PASSARINHOS, SN INTERIOR

89887-000 PALMITOS SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 14/07/2021

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL: OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: LUCAS LUCIANO CERVI

Responsabilidade Técnica aprovada em 23/11/2021

Carteira: RS208542 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 180915-9 por este CREA-SC)

RNP: 2214127593

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 219/73, ART. 7, EM CONSONANCIA COM O ART. 7 DA LEI 5.194/66E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 11:04:43 do dia 10/01/2022 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: 7H2B-BBF6-11HD-1415

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*Amo*

*[Handwritten signature]*

*scali*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** LUCAS LUCIANO CERVI

**Aprovado em:** 18/05/2021

**CPF:** 016.386.160-94

**Registro:** RS208542

**Expedido pelo CREA-RS**

**Visada sob o número:** S3 180915-9 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 2214127593

**Endereço:** AVENIDA SAO JOAO BATISTA 943 CENTRO  
98338-000 NOVO BARREIRO RS

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL NOROESTE ESTADO RIO GRANDE DO SUL

**Data:** 07/03/2015

**Atribuições profissionais:** RESOLUCAO 219/73, ART. 7, EM CONSONANCIA COM O ART. 7 DA LEI 5.194/66E  
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **11:41:21** do dia **11/01/2022** válida até **31/03/2022** .

Código de controle de certidão: **3H70-4E3B-79H9-C272**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*Almeida*  
*P. M. S.*

095



CONTRATTO PARTICULA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

0

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Passarinho s/n interior, no município de Palmitos, SC, CEP:89.887-000 inscrita no CNPJ:42.717.423/0001-77 neste ato representado pela socia – administradora ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/04/1974, solteira em união estável empresaria, cpf: n° 055.773.609-94, RG°5.117.811, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na estrada Linha Passarinho, s/n interior, palmitos, S, CEP: 89887000, BRSIL, adiante denominado contratante, e de outro lado o senhor Lucas Luciano Cervi, pessoa física, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registro no CREA-SC 180915-9, CREA-RS 208542, residente e domiciliado na AV. São João batista N°943 Bairro Centro, no município de Novo Barreiro -RS- CEP 98338-000, CPF: 016.386.160-94, RG: 7101596638 expedida pela SJS/RS, adiante denominado contratado.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO Á CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: Prazo: a vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado ás partes rescindirem o contrato com aviso prévio com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336 do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I – For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II – for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III- mudar o profissional de residência para local que, a juízo do conselho regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV- tiver o profissional o seu registro cancelado;

V- Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação do responsável técnico.

1° - A pessoa jurídica deve no máximo 10(dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

2° - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta resolução, e os documentos pertinentes.

3° A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao conselho regional.

CLAUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: 05 (cinco) horas semanais, sendo nas sexta feira no horário das 9h as 12h e 13h30 as 15h 30.

CLAUSULA QUINTA: A CONTRATANTE pagara ao contratado pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salario mínimo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprografia e copia autêntica  
e confere com a original

PALMITOS - SC 20 / 01 / 2022  
Andressa Triacca  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos

Rosane de F. A. Oliveira

OK

Almeida



F.M.O  
2

CLAUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo.

9

CLAUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o foro de Palmitos SC.

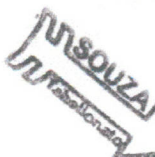
Acordadas as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmitos, 28 de outubro de 2021



Rosane de F. A. Oliveira

ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA  
CONTRATANTE



055.793 609 94

*[Signature]*  
LUCAS LUCIANO CERVI  
CONTRATADO

**TABELIONATO SOUZA**  
Marco Antonio de Lima Souza  
Tabelião e Registrador Designado

Rua Major Nevals, 995 - Centro  
CEP: 98300-000 - Palmeira das Missões - RS  
Fone: (51) 3742-1426 - tabelionatosouza@gmail.com

Reconheço AUTÊNTICA a firma de **LUCAS LUCIANO CERVI** Dou fe.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Palmeira das Missões, 28 de outubro de 2021  
USUÁRIO JESSICA  
Emol: R\$ 7,80 + Selo digital: R\$ 1,40-0408.01.2100008.05072

*[Signature]*  
Medicina

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC  
Leticia Marussi Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.325-B  
Centro - CEP: 98887-000  
Palmitos/SC  
Fone: (49) 3547-2537



--- RECONHECIMENTO N° 278638 ---

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1) ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA  
Dou fe Palmitos/SC, 10 de novembro de 2021. Em Test. *[Signature]* da Verdade.  
*[Signature]*  
IZABEL CRISTINA SECCHI - Escrivente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,34  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GHM45797-2YV0  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 20 / 01 / 2022

*[Signature]*  
Jéssica Iriacca  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos

Jessica Greilmann S. Medina  
Escr. Autorizada

*[Signature]*  
*[Signature]*  
Sodu  
TABELIONATO  
212  
em  
SODIA  
097



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

### ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **Lucas Luciano Cervi**, Engenheiro Civil, CREA-RS: 208.542, responsável técnico pela empresa **CONSTRUTORA CERVI & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.481.136/0001-40, registrada no CREA -RS sob° 238.440 executou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

#### Dados da Obra ou Serviço:

1. Contrato de prestação de serviço nº 79/2019
2. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de praça no Município de Almirante Tamandaré do Sul //RS-1° etapa, compreendendo uma área total de 2.611,25m<sup>2</sup>, sendo a pavimentação com bloco intertravado, confecção de meios-fios, execução de calçadas, acessibilidade, iluminação, área de vivência coberta e paisagismo. A obra será executada com recursos provenientes do contrato de repasse nº 870595/2018, operação 1055372-90, firmado entre o Município e o Ministério Turismo. Sendo o valor do repasse de R\$ 222,857,14, e valor de contrapartida do Município de R\$ 59.047,37, compreendendo um valor total global de R\$ 281.904,51.
3. **ENDEREÇO DE OBRA OU SERVIÇO:** Rua Mário Linck, no Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
4. **EMPRESA CONTRATADA:** CONSTRUTORA CERVI & SILVA LTDA, CNPJ: 12.481.136/0001-40.
5. **CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL-RS, CNPJ: 04.215.782/0001-37.
6. **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** ART Nº11272387
7. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Lucas Luciano Cervi  
Engenheiro Civil - CREA/RS 208.542  
RNP: 2214127593

Site: [www.tamandaredosul.com.br](http://www.tamandaredosul.com.br) • Fone: (54) 3615-1143 / 3615-1145  
Rua Mário Linck, 352 • CEP: 99523-000 • Almirante Tamandaré do Sul • RS

**CREA-RS**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Selo de segurança nº 203468

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão. Consultas. Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS



*Almeida*  
*Socli*  
*098*



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS LUCIANO CERVI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LUCAS LUCIANO CERVI**  
Registro: **RS208542** RNP: 2214127593  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 2 -----

Número de ART: **11272387** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 13/05/2021 Baixada em: 31/03/2021  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: CONSTRUTORA CERVI & SILVA LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CPF/CNPJ: 04215782000137

Rua: Rua RUA MARIO LINCK

Nº: 352

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Almirante Tamandaré do Sul

UF: RS

CEP: 99523000

Contrato:

Celebrado em:

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 28.190.451,00

Ação Institucional:

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: RUA RUA MARIO LINCK

Nº: 352

Complemento:

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

Bairro:

UF: RS

CEP: 99523000

Data de Início: 10/12/2019 Conclusão efetiva: 31/03/2021

Finalidade: PÚBLICO

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CPF/CNPJ: 04215782000137

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - EXECUÇÃO

ESTRUTURAS - METÁLICAS

50,05

m²

1 - EXECUÇÃO

FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS

60,00

m²

2 - EXECUÇÃO

EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO

9,95

m²

3 - EXECUÇÃO

INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS

9,95

m²

4 - EXECUÇÃO

INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)

9,95

m²

5 - EXECUÇÃO

ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO

60,00

m²

6 - EXECUÇÃO

PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS

786,97

m

7 - EXECUÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO

1.323,46

m²

8 - EXECUÇÃO

PLAY GROUND

1,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2 -----

Número de ART: **11312679** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 08/06/2021 Baixada em: 31/03/2021  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: CONSTRUTORA CERVI & SILVA LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CPF/CNPJ: 04215782000137

Rua: Rua RUA MARIO LINCK

Nº: 352

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Almirante Tamandaré do Sul

UF: RS

CEP: 99523000

Contrato:

Celebrado em:

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 281.904,51

Ação Institucional:

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: RUA RUA MARIO LINCK

Nº: 352

Complemento:

Bairro:

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

UF: RS

CEP: 99523000

Data de Início: 01/12/2020 Conclusão efetiva: 31/03/2021

Finalidade: PÚBLICO

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CPF/CNPJ: 04215782000137

*Sueli*  
*Almeida*

**Atenção:**

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.



*Handwritten signature*

*Soci*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1885435**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	REFERENTE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO 01/12/2020 A 01/04/2021	1,00	Ind.
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			

Observações
O PRESENTE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTÉM PARTE DO SERVIÇO CONTRATADO E FOI REGISTRADO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 230, DE 2018, DO CREA-RS

Informações Complementares
O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021033183 , está registrado com as CAT's número(s): 1885435

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 203468 a 203469 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1885435**

16 de Junho de 2021 Hora: 10:42:54

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

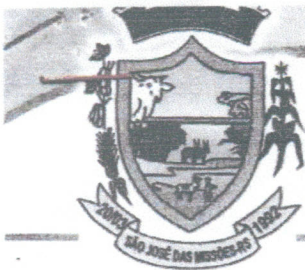
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: [crears@crea-rs.org.br](mailto:crears@crea-rs.org.br)



*Aline B*

*[Handwritten signature]*



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **Lucas Luciano Cervi**, Engenheiro Civil, CREA-RS: 208.542, responsável técnico pela empresa **ENGECON CERVI - ME**, inscrita no CNPJ: 04.572.217/0001-27, registrada no CREA -RS sob nº210.645, executou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### Dados da Obra ou Serviço:

1. Contrato de prestação de serviço nº 042/2016
2. **OBJETO DO CONTRATO:** A CONTRATADA se obriga a executar para o CONTRATANTE, em regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra) para a pavimentação com pedras irregulares de basalto, na avenida 20 de Março, no Município de São José das Missões, com recursos do Ministério das Cidades/Planejamento Urbano/CAIXA ref. Contrato nº1022.728-63/2015 e contrapartida do Município - Conforme Projeto Técnico e demais anexos que fazem parte deste Edital.
3. **ENDEREÇO DE OBRA OU SERVIÇO:** Avenida 20 de Março, no Município de São José das Missões/RS.
4. **FMPRESA CONTRADADA:** ENGECON CERVI LTDA-ME, CNPJ nº04.572.217/0001-27.
5. **CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, CNPJ: 92.410.463/0001-40.
6. **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** ART Nº8550001
7. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Lucas Luciano Cervi  
Engenheiro Civil - CREA/RS 208.542  
RNP: 2214127593

### 8. ATIVIDADES:

Execução de pista de rolamento - Calçamento	4.105,27 m <sup>2</sup>
Execução de pista de rolamentos - Meio-fios	753,47 m
Execução de locação de Estradas	4.105,27 m <sup>2</sup>
Execução de obras em terra e terraplanagem - terraplanagem	4.105,24 m <sup>2</sup>
Execução de pistas de rolamento - sinalização	4.105,27 m <sup>2</sup>
Execução de rede de água pluvial	314,16 m
Execução de acessibilidade	728,71 m <sup>2</sup>
Execução de passeio público	728,71 m <sup>2</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 20 / 01 / 2022

*Andressa Triacca*  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos

*Aline B*  
Registro de  
Nº 69547  
Atestado Técnico  
*AMS*  
*[Signature]*



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

10. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS: Início em 26/05/2016 e conclusão 27/03/2017.

São José das Missões/RS, 26 de Junho de 2017

*G*

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES  
CNPJ: 92.410.483/0001-40  
SII VIO PEDROTTI DE OLIVEIRA  
CPF: 958.433.100-00  
PREFEITO MUNICIPAL

**EM BRANCO**

**TABELIONATO SOUZA**  
 Marco Antonio de Lima Souza  
 Tabelião e Registrador Designado

Rua Major Novais, 995 - Centro  
 CEP: 98300-000 - Palmeira das Missões - RS  
 Fone: (55) 3742-1426 - tabelionatosouza@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fe.  
 Palmeira das Missões, 5 de janeiro de 2022

USUÁRIO: ANE  
 Emol: R\$ 6,00 + Selo digital R\$  
 1,40-0408.01 2100006.12:7B

Jessica Grellmann S. Medina  
 Escr Autorizada

*J Medina*

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 20 / 01 / 2022

*Andressa Triacca*  
 Andressa Triacca  
 Depto. de Licitações  
 Município de Palmitos

Registro de  
 Nº 69548

Atestado Técnico

*Soci*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1637483**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

1. EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS	753,47	m
2. EXECUÇÃO	LOCAÇÃO DE ESTRADAS	4.105,27	m²
4. EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	4.105,27	m²
5. EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO	4.105,27	m²
6. EXECUÇÃO	REDE DE ÁGUA PLUVIAL	314,16	m
7. EXECUÇÃO	ACESSIBILIDADE	728,71	m²
8. EXECUÇÃO	PASSEIO PÚBLICO	728,71	m²
9. OBSERVAÇÕES	REF. 1º TERMO ADIT-ACRÉSC. DE PRAZO 27/12/2016 A 27/03/2017	0,00	Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017044593, está registrado com as CAT's número(s):

1637483

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 69547 a 69548 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1637483

28 de Junho de 2017 Hora: 9:38:34

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: [crears@crea-rs.org.br](mailto:crears@crea-rs.org.br)



*Almeida*  
*[Handwritten signature]*  
*Secli*



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS LUCIANO CERVI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LUCAS LUCIANO CERVI**  
Registro: **RS208542** RNP: 2214127593  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 2 -----  
Número de ART: **8550001** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 06/05/2016 Baixada em: 27/03/2017  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal  
Empresa Contratada: ENGECON CERVI LTDA - ME  
Contratante: MUNICIPIO DE SAO JOSÉ DAS MISSOES CPF/CNPJ: 92410463000140  
Rua: AVENIDA VINTE DE MARÇO Nº: 0  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SAO JOSE DAS MISSOES UF: RS CEP: 98325000  
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: R\$ 267.236,29 Tipo de Contratante:  
Ação Institucional:  
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA VINTE DE MARÇO Nº: 0  
Complemento: Bairro:  
Cidade: SAO JOSE DAS MISSOES UF: RS CEP: 98325000  
Data de Início: 26/05/2016 Conclusão efetiva: 27/03/2017 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: Código:  
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO JOSÉ DAS MISSOES MPOG:  
CPF/CNPJ: 92410463000140

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	4.105,27	m²
2 - EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS	753,47	m
3 - EXECUÇÃO	LOCAÇÃO DE ESTRADAS	4.105,27	m²
4 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	4.105,27	m²
5 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO	4.105,27	m
6 - EXECUÇÃO	REDE DE ÁGUA PLUVIAL	314,16	m
7 - EXECUÇÃO	ACESSIBILIDADE	728,71	m²
8 - EXECUÇÃO	PASSEIO PÚBLICO	728,71	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2 -----  
Número de ART: **9003028** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 11/03/2017 Baixada em: 27/03/2017  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal  
Empresa Contratada: ENGECON CERVI LTDA - ME  
Contratante: MUNICIPIO DE SAO JOSÉ DAS MISSOES CPF/CNPJ: 92410463000140  
Rua: AVENIDA VINTE DE MARÇO Nº: 0  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SAO JOSE DAS MISSOES UF: RS CEP: 98325000  
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: R\$ 267.236,29 Tipo de Contratante:  
Ação Institucional:  
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA VINTE DE MARÇO Nº: 0  
Complemento: Bairro:  
Cidade: SAO JOSE DAS MISSOES UF: RS CEP: 98325000  
Data de Início: 27/12/2016 Conclusão efetiva: 27/03/2017 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: Código:  
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO JOSÉ DAS MISSOES MPOG:  
CPF/CNPJ: 92410463000140

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	4.105,27	m²

*Almeida*  
*AMC*

Rua Major Novais, 955 - Centro  
CEP: 93100-000 - Palmeira das Missões - RS  
Fone: (51) 3742-1425 - tabelionatoouza@gmail.com

**TABELIONATO SOUZA**  
Tabelião e Registrador Desembargador

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica a qual confere com a extraída digital autenticada a mim apresentada, do Livro dou fé.



Palmeira das Missões, 5 de janeiro de 2022

USUARIO: ANE

Emitl:RS 6,00 + Spp digital: R  
1.40-0408.01 2100008.12181 *Medina*

Jessica Greilmann S. Medina  
5ª Autorizada

Rua Otacilio Tupanciretã de Azevedo, nº. 05 - Centro  
Município de Tupanciretã - RS  
Fone/Fax: (55) 3742-1425  
Tabela: Elisebeth Souza e Franolias

Tupanciretã-RS

**Tabelionato**  
AUTENTICO esta cópia reprográfica a qual confere com o original. DOJ FE



Sílvia Raquel Colomé Rocha - 2ª Substituta  
Tupanciretã - 31/03/2021 - às 11:54  
Tupanciretã - 31/03/2021 - às 11:54  
Emitl: 5,30 - Sec: 0710.01.2000004.02468 - Vr: 1,40

*Becha*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO DE CASTILHOS**  
Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Trânsito  
Setor de Engenharia  
Av. Pinheiro Machado, 649, Cep 98.130-000  
Fone: (55) 3271-1818

**ATESTADO TÉCNICO**

Atestamos que a empresa FS Obras Ltda. foi contratada pela Administração Pública do Município de Júlio de Castilhos/RS, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**DADOS DA OBRA:**

1. Contrato nº 45/2019.
2. Objeto do contrato: - Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para a execução de serviços de infraestrutura em pavimentação de calçamento, dentre outros, em parte das Ruas Victor Langone, Lourenço Pinto Ribas, Lourenço Gomes, Padre Timóteo, Mario Abreu e José Onófrio Barros, em regime de empreitada global. Tudo conforme informações contidas no Processo Administrativo n.º 218/2019 e seus anexos.
3. Endereço da obra, contendo logradouro, município e estado: Rua Victor Langone, Rua Lourenço Pinto Ribas, Rua Lourenço Gomes, Rua Padre Timóteo, Rua Mario Abreu e Rua José Onófrio Barros, todas neste município de Júlio de Castilhos/RS.
4. Empresa contratada: - FS Obras, com CNPJ.: 04.574.963/0001-50.
5. Contratante: Administração Pública do Município de Júlio de Castilhos/RS, com CNPJ.: 88.227.756/0001-19.
6. Proprietário: Município de Júlio de Castilhos/RS, com CNPJ.: 88.227.756/0001-19.
7. ART de Execução: 10139790
8. Responsável Técnico pela execução da obra: Engenheiro civil Lucas Luciano Cervi, registro no CREA/RS sob o nº 208542 e registro nacional sob o nº 2214127593.
9. Atividades executadas sob sua responsabilidade técnica: - Execução de 3.457,30 m² de calçamento (pistas de rolamento - pavimentação); Execução de 975,15 metros de meio-fio (pista de rolamento - meio-fios) e Execução de 195,02 m² de Sinalização.
10. Período de participação nos serviços: - Data de Início: 02/05/2019 e Data de Término: 18/09/2019.

Júlio de Castilhos/RS, 18 de setembro de 2019.

*Jorge Luiz da Silva Gato*  
JORGE LUIZ DA SILVA GATO  
Eng. Civil - CREA/RS 042835  
Eng. Civil do Município - Matrícula: 717-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - RS  
Certifico que a presente reprográfica e copia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC, 20 / 01 / 2022  
*Jessica Triacca*  
Jessica Triacca  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos

*simão*

*secl*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página. 1

**1782990**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS LUCIANO CERVI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LUCAS LUCIANO CERVI**  
Registro: **RS208542** RNP: 2214127593  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de ART: **10139790** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 08/04/2019 Baixada em: 18/09/2019  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: F.S OBRAS LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS  
AVENIDA PINHEIRO MACHADO

CPF/CNPJ: 88.227.756/0001-19  
Nº: 649

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JÚLIO DE CASTILHOS

UF: RS

CEP: 98130000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 174.228,85

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: RUA VITOR LANGONE, LOURENÇO PINTO RIBAS, E OUTRAS

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: JÚLIO DE CASTILHOS

UF: RS

CEP: 98130000

Data de Início: 02/05/2019 Conclusão efetiva: 18/09/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS

CPF/CNPJ: 88.227.756/0001-19

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - EXECUÇÃO

PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO

3.457,30

m<sup>2</sup>

1 - EXECUÇÃO

PISIA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS

975,15

m

2 - EXECUÇÃO

ESTRADAS - SINALIZAÇÃO

195,02

m<sup>2</sup>

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

Atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019048054 , está registrado com as CAT's número(s):

1782990

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 85207 a 85207 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1782990

27 de Setembro de 2019 Hora: 10:18:0

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

*Almeida*

*[Handwritten signature]*

*Sack*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1782990**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul  
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



0

Aline B  
FMS

Socit ... 107

# ANEXO V

0

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos/SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos/SC, 21 de janeiro de 2022.

*Rosane de Fátima Alves Oliveira*

Rosane de Fátima Alves Oliveira

CPF nº 055.773.609-94

RGº 5.117.811 - SSP/SC

Sócia Administradora

*Almeida*

*F. M. O.*

*soeli*

# TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

## Declaração

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos/SC, por intermédio de seu representante legal a Sr<sup>a</sup>. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora do CPF nº 055.773.609-94 e RGº 5.117.811, residente na Rua Presidente Kennedy, nº 108, Bairro Cristo Rei, Palmitos/SC, declara que se a empresa seja considerada vencedora do certame terá plenas condições de iniciar a obra em 10 (dez) dias após a homologação do certame.

Palmitos/SC, 21 de janeiro de 2022.

*Rosane de Fátima Alves Oliveira*

Rosane de Fátima Alves Oliveira

CPF nº 055.773.609-94

RGº 5.117.811 - SSP/SC

Sócia Administradora

*Palmitos*

*R. A. O.*

*soeli*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/01/2022 20:20:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RCR PAVIMENTACOES LTDA**  
CNPJ: **42.717.423/0001-77**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*Almeida*

*Sueli*



# ANEXO VI

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### Termo de Renúncia

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Palmitos/SC, 21 de janeiro de 2022.

*Rosane de Fátima Alves Oliveira*

Rosane de Fátima Alves Oliveira

CPF nº 055.773.609-94

RGº 5.117.811 - SSP/SC

Sócia Administradora

*Palmitos*

*R. A. O.*

*Soeli*

*111*

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 2/2022  
Data do Processo: 05/01/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 21 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 88/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 2/2022, Licitação nº. 1/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- AS EMPRESAS RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA E ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES APRESENTARAM OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM O EXIGIDO EM EDITAL. A LICITANTE RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA APRESENTOU TERMO DE RENÚNCIA, PORÉM O MESMO NÃO É VÁLIDO EM RAZÃO DE NÃO HAVER MENÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, APENAS DO REPRESENTANTE LEGAL. ASSIM, FOI ABERTO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO, TENDO A EMPRESA RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA APRESENTADO INTENÇÃO DE RECURSO EM RAZÃO DE A RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EMPRESA ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES SER FUNCIONÁRIA PÚBLICA E OS ACERVOS TÉCNICOS. A EMPRESA RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA TEM O PRAZO DE CINCO DIAS DA EMISSÃO DESTA ATA PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 21 de Janeiro de 2022

**COMISSÃO:**

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

 - Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO NOETZOLD

 - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

 - MEMBRO

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- ..... - 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU

- ..... - 2º SUPLENTE

*Aline b*



*q*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2022 - TP

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 2/2022  
Data do Processo: 05/01/2022

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALVINO CARVALHO

- ALVINO CARVALHO - Representante

JAIR AGOSTINHO DA LUZ

- Jair Agostinho da Luz - Representante

*o*

*Aline B*

*sacli*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000040/2022

---

Número do processo:	0000040/2022	<b>Número único: 4E5.H3P.808-00</b>		
Solicitação:	75 - OUTROS	Número do protocolo: 11048		
Número do documento:				
Requerente:	6400 - JAIR AGOSTINHO DA LUZ	CPF/CNPJ do requerente: 065.323.139-39		
Beneficiário:	15185 - RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário: 42.717.423/0001-77		
Endereço:	Rua PRESIDENTE KENNEDY Nº 108 - 89887-000			
Complemento:		Bairro: CRISTO REI		
Loteamento:	Condomínio:	Município: Palmitos - SC		
Telefone:	Celular:	Fax:		
E-mail:		Notificado por: E-mail		
Local da protocolização:	001.006.000 - PROTOCOLO CENTRAL			
Localização atual:	001.006.000 - PROTOCOLO CENTRAL			
Org. de destino:	001.001.008 - DEPARTAMENTO JURÍDICO			
Protocolado por:	Janisse Izabel R. Manica	Atualmente com: Janisse Izabel R. Manica		
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna	Prioridade: Normal
Protocolado em:	26/01/2022 16:04	Previsto para: 25/02/2022 16:04	Concluído em:	
Súmula:	VENHO POR MEIO DESTA REQUERER RECURSO			
Observação:				

Janisse Izabel R. Manica  
(Protocolado por)

JAIR AGOSTINHO DA LUZ  
(Requerente)

Hora: 16:04:47

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

0

**RECURSO AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇO Nº 01/2022**

A empresa, **RCR PAVIMENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77, sediada na Estrada Passinhos, s nº, zona rural do município de Palmitos/SC, por sua representante legal, **ROSANE DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira em união estável, nascida em 08/04/1974, empresária, portadora da RG nº 5.117.811 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 055.773.609-94, residente e domiciliada a Estrada Linha Passinhos, s nº, zona rural do município de Palmitos/RS, vem por meio deste, **INTERPOR RECURSO**, contra a empresa **ALVINO CARVALHO**, conforme ata de abertura nº 03/2022.

**PRELIMINARMENTE:**

Tendo em vista que o recurso é tempestivo, conforme prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto na Lei das Licitações 8.666/93, o mesmo merece ser recebido e analisado em suas razões de mérito.

**DAS RAZÕES DO RECURSO:**

Conforme a referida ata nº 03/2022 a empresa recorrente expressou seu interesse em interpor recurso contra a empresa ALVINO CARVALHO, por dois fatos que ensejam sua inabilitação, sendo eles o fato de a responsável técnica da empresa ser também funcionária pública do município em questão, conforme compravam documentos juntados ao presente recurso, circunstância essa vedada pelo artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93, bem como pelo fato de empresa não possuir capacidade técnica para execução da obra em questão.

Alvino

Socli

Em se tratando do impedimento constante no art. 9º, III, Lei 8.666/93, a Lei é muito clara em estipular que:

☺

**Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:**

**I** - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**II** - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**III** - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**§ 1º** É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

**§ 2º** O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

**§ 3º** Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

**§ 4º** O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação. (Grifei)

Assim, o artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) veda a participação de empresas que tenham sócios, dirigentes ou empregados com parentesco com agentes públicos do órgão ou ente

Almido

Socli

contratante, até o terceiro grau, ainda que a contratação seja realizada por meio de credenciamento. Também é vedada a participação de empresa que tenha vínculo com dirigente ou servidor integrante da unidade responsável pela licitação, ou com qualquer servidor que, de acordo com a autoridade administrativa competente, tenha poder de influência sobre o certame. O

Essas vedações incidem sobre servidores públicos efetivos, temporários ou comissionados; e aplicam-se também na hipótese de contratação direta, inclusive nos processos de credenciamento mediante inexigibilidade de licitação.

A proibição incide mesmo quando o servidor do órgão ou entidade contratante figurar como mero sócio cotista, sem poderes de administração, e ainda que não seja responsável pela prestação direta do serviço; e **também na hipótese em que o servidor seja responsável pela prestação do serviço contratado, mesmo sem constar no quadro societário da empresa contratada.**

Em anexo ao presente recurso o parecer da Procuradoria Geral do Município de Londrina que responde ao questionamento semelhante, e que conclui, que o referido artigo atinge diretamente o responsável técnico que possua vínculo com a empresa licitante, *ementa in verbis*:

**CONSULTA JURÍDICA:** 19.008.078725/2018-07

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEJA SÓCIO, DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO. VEDAÇÃO LEGAL. EXCEÇÃO À PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES NAS QUAIS O MUNICÍPIO SEJA ACIONISTA OU COMO SÓCIO, DIRETOR OU GERENTE DE ENTIDADES COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE.**

Anexo 8

Adentrando no segundo item objeto do presente recurso, tem-se, conforme documentos juntados, que, a empresa não possui capacidade técnica para a execução da obra em questão, tendo em vista que, o atestado técnico da empresa menciona apenas capacidade para drenagem, sendo omissa quanto a capacidade técnica para execução de meio-fio, bem como assentamento de *paver* e execução de boca de lobo/bueiro. Devendo dessa forma, ser inabilitada por não possuir capacidade técnica para execução da obra.

E nesse sentido o artigo 30 da Lei 8.666/93<sup>1</sup> conjuntamente com o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal<sup>2</sup>, e sua parte final, referente a 'exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações', revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas sim, apenas a quem possa evidenciar que

---

<sup>1</sup> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: [Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994].

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

<sup>2</sup> **Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)



efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe' (Adilson Dallari).<sup>3</sup>

E assim, também se manifestou o Egrégio Tribunal de Contas da União:

"Habilitação. Qualificação técnica. Capacitação técnico-profissional. Capacitação técnico-operacional. Concorrência. A estabilidade do futuro contrato pode ser garantida com a exigência de atestados de capacitação técnico-profissional aliada ao estabelecimento de requisitos destinados a comprovar a capacitação técnico-operacional nos termos do inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93. (TC-009.987/94-0, publicado no Boletim de Licitações e Contratos, NDJ, 1995, vol. 11, p. 564).

Tais requisitos são amplamente cobrados nas licitações públicas, por que além do melhor preço o que mais primazia o administrador é que a empresa contratada esteja apta a realizar aquele serviço, tendo em vista o alto número de obras inacabadas e precárias que vem ocorrendo atualmente na contratação de empresas. Assim, contratar uma empresa que nunca realizou obra de tal complexidade é estar a Administração Pública de Palmitos a mercê da própria sorte.

**Por todas as razões de fato e de direito acima expostas, deve, portanto, ser INABILITADA/DESCCLASSIFICADA empresa ALVINO CARVALHO, pela circunstância de vedação prevista na Lei 8.666/93, bem como, pelo não atendimento da capacidade técnica exigida no edital.**

PAMITOS/ SC, 26 de janeiro de 2021.

*Rosane de F. A. Oliveira*

**RCR PAVIMENTAÇÕES**

<sup>3</sup> (Res. Nº 172.232-SP, rel. Min. José Delgado, DJU de 21.9.98, RSTJ 115/194)

*Almeida*

*Sali*

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PRESENTE RECURSO:

- 1- CONTRATO SOCIAL
- 2- ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO
- 3- DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O VÍNCULO EMPREGATÍCIO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA
- 4- PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
- 5- ACERVO TÉCNICO DA EMPRESA RECORRIDA QUE COMPRAVA A INCAPACIDADE TÉCNICA.

*o*

*Amo*

---

*Sali*

# CONTRATO SOCIAL RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05577360994-ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA

0

Pelo presente instrumento particular, **ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **08/04/1974**, **SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº **055.773.609-94**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.117.811**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **ESTRADA LINHA PASSARINHOS, SN, INTERIOR, PALMITOS, SC, CEP 89887000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **LINHA PASSARINHOS, SN, INTERIOR, PALMITOS, SC, CEP 89.887-000**.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E RUAS.**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA	100.000	R\$	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

1 - **ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA** integralizará R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até 31/12/2023, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

81100001167233

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218522720 Protocolo 218522720 de 14/07/2021 NIRE 42206669822

Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 454919102916602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/07/2021

Almeida



Salt

120

# CONTRATO SOCIAL

## RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

9

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de PALMITOS, SC, para dirimir as questões

81100001167233

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218522720 Protocolo 218522720 de 14/07/2021 NIRE 42206669822

Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 454919102916602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/07/2021

Henio

soct

121

**CONTRATO SOCIAL  
RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

oriundas do presente contrato.

PALMITOS, SC, 13 de julho de 2021.

⊕

---

**ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA**  
CPF: 055.773.609-94

81100001167233

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/07/2021

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218522720 Protocolo 218522720 de 14/07/2021 NIRE 42206669822

Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 454919102916602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

*Almeida*

*Socli*

122



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	RCR PAVIMENTACOES LTDA
PROTOCOLO	218522720 - 14/07/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42206669822  
CNPJ 42.717.423/0001-77  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021  
SOB N: 42206669822

*Q*

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218522720

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05577360994 - ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA - Assinado em 14/07/2021 às 16:10:59



*Finis*

*Sali*

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 2/2022  
Data do Processo: 05/01/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 21 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 88/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 2/2022, Licitação nº. 1/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

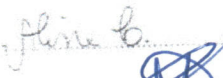
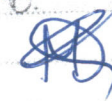

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

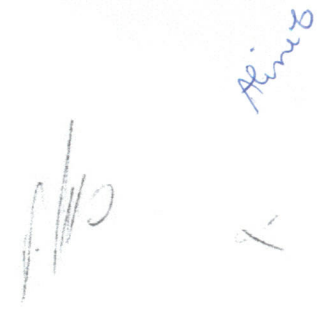
- AS EMPRESAS RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA E ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES APRESENTARAM OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM O EXIGIDO EM EDITAL. A LICITANTE RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA APRESENTOU TERMO DE RENUNCIA. POREM O MESMO NÃO É VÁLIDO EM RAZÃO DE NÃO HAVER MENÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, APENAS DO REPRESENTANTE LEGAL. ASSIM, FOI ABERTO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO, TENDO A EMPRESA RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA APRESENTADO INTENÇÃO DE RECURSO EM RAZÃO DE A RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EMPRESA ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES SER FUNCIONÁRIA PÚBLICA E OS ACERVOS TÉCNICOS. A EMPRESA RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA TEM O PRAZO DE CINCO DIAS DA EMISSÃO DESTA ATA PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 21 de Janeiro de 2022

**COMISSÃO:**

- ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI  - Presidente da Comissão de Licitação
- MARCELO NOETZOLD  - MEMBRO
- SOELI MARIA CASTOLDI  - MEMBRO
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT ..... - 1º SUPLENTE
- IVA CRISTINA ZITTLAU ..... - 2º SUPLENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2022 - TP

Processo Administrativo: 2/2022  
Processo de Licitação: 05/01/2022  
Data do Processo:

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALVINO CARVALHO

ALVINO CARVALHO - Representante

JAIR AGOSTINHO DA LUZ

Jair Agostinho da Luz - Representante

9

Alvino

saci





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
252022135981

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PATRICIA HEINEN**  
Registro.....: SC S1 162473-5  
C.P.F.....: 087.086.159/00  
Data Nasc.....: 05/12/1993

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 31/08/2018 PELO(A)  
UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDA  
CHAPECO - SC

**ART(s) REGISTRADA(S) EM 2020**

**•ART 7472712-6**

Empresa.....: ALVINO CARVALHO  
Proprietário.: MUNICIPIO DE PALMITOS  
Endereço Obra: VARIAS RUAS DO MUNICIPIO S N  
Bairro..... CENTRO  
89887 - PALMITOS - SC  
Registrada em: 12/08/2020 Baixada em...: 17/08/2020  
Período (Previsto) - Início: 21/05/2019 Término.....: 21/05/2020  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7291858-1  
Profissional: 162473-5 PATRICIA HEINEN

**EXECUCAC**

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS  
Dimensão do Trabalho ...: 1.231,74 METRO(S) QUADRADO(S)  
REDE DE AGUAS PLUVIAIS  
Dimensão do Trabalho ...: 80,00 METRO(S)

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983. A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*Almeida*

9:37 PM



Profissionais Habilita...  
crea-sc.org.br



Nome:  Título:  Cidade:

**Profissional Habilitado**

Registro: SC S1 162473-5  
Nome: PATRICIA HEINEN  
Cidade: PALMITOS UF: SC

**Registro Nacional**  
2518205403

**Títulos**  
ENGENHEIRA CIVIL

**Atribuições**  
ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29, EXCETO ALINEA "A" E PONTES DO DECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

**Responsabilidades Técnicas**  
Empresa.: 163516-5 ALVINO CARVALHO  
Empresa.: 171524-3 HEINEN TRANSPORTES E COM DE DE MADEIRAS LTDA

**Vínculos Técnicos**  
Profissional sem Vínculo Técnico.

TOPO A

**CREA-SC - Conselho Regional de Engenharia e Agro**

**Atendimento ao público**  
PRESENCIAL das 09h as 17h.  
TELEFÔNICO das 08h as 18h.

**Telefone: (48) 3331-2000 | Fax: (48) 3331-2119 | E-r**  
CNPJ: 82.511.643.0001-64  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Caixa Postal: 12  
Itacorubi - Florianópolis (SC)

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*sack*

10:47 PM



Não existem informações relacionadas a remuneração.

+ Nome: ODILE PIFER  
Não existem informações relacionadas a remuneração.

+ Nome: OLIR ROQUE GONZATTI  
Não existem informações relacionadas a remuneração.

+ Nome: ONAVIO PEDRO SEIBERT  
Não existem informações relacionadas a remuneração.

+ Nome: PABIA LUCIA CARDOZO  
Não existem informações relacionadas a remuneração.

+ Nome: PABLO AUGUSTO URQUETA GOMEZ  
Não existem informações relacionadas a remuneração.

- Nome: PATRICIA HEINEN  
Não existem informações relacionadas a remuneração.

Matrícula:	983302
CPF:	087.***.***.**
Secretaria/Órgão:	022000000 - Planejamento Urbano
Lotação:	022022022 - Planejamento Urbano
Data de admissão:	18/01/2021
Vínculo Empregatício:	Comissionado
Situação:	Atividade
Informações Salariais:	\$
Cargo:	DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC 05
Categoria:	COMISSIONADO
Lei:	029/2010 (Data da lei: 28/12/2010)
Ato de nomeação:	0040/2021
Requisitos:	
Atividades:	

+ Nome: PATRICIA INES WILLE DALLA ROSA  
Não existem informações relacionadas a remuneração.

+ Nome: PAULO RICIERI BEM  
Não existem informações relacionadas a remuneração.

+ Nome: PEDRO LUIZ SCHAEFER  
Não existem informações relacionadas a remuneração.

+ Nome: PRISCILA BOITA  
Não existem informações relacionadas a remuneração.

*Handwritten mark*

*Almeida*



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DA CONSULTORIA

PGM - SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**PARECER Nº 1115 / 2018**

*o*

**CONSULENTE:** SMGP/DGLC

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa jurídica da qual servidor público municipal seja sócio

**CONSULTA JURÍDICA:** 19.008.078725/2018-07

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEJA SÓCIO, DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO. VEDAÇÃO LEGAL. EXCEÇÃO À PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES NAS QUAIS O MUNICÍPIO SEJA ACIONISTA OU COMO SÓCIO, DIRETOR OU GERENTE DE ENTIDADES COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE.**

**I - CONSULTA**

Secretaria Municipal de Gestão Pública reclama a manifestação desta Procuradoria acerca da seguinte situação (doc. 1481131):

*Considerando que a empresa GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, participante de 04 (quatro) licitações no município ainda em trâmite, possui em seu quadro societário a servidora Cristiane Biazzono Dutra, que ocupa o cargo de engenheira civil no IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina;*

*Considerando que o nosso Edital, em seu item 3, apenas impede a participação de empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação;*

*Considerando ainda que a Lei de Licitações, em seu artigo 9º, item III, proíbe de forma genérica e abrangente a participação de servidores, direta ou indiretamente em licitação ou mesmo execução de obra ou serviço:*

*Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:*

*III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*

*Almeida*

129

*Soeli*

Diante disso, e com a finalidade de elucidar de forma definitiva a controvérsia, contribuindo para um julgamento padronizado da Comissão Permanente de Licitação, solicito a análise e parecer jurídico sobre o entendimento dessa douta procuradoria quanto ao impedimento nos seguintes casos:

- a) participação de empresa que contenha em seu quadro societário servidor público com vínculo com este município (de forma genérica);
- b) participação de empresas que tenham sócios, (apenas) dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.

## II - ANÁLISE

8

1.

Sobre o tema, a Lei n. 8.666/93 assim estabelece:

(...)

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

(...)

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

No que tange especificamente à regra do inciso III supra, a doutrina não é uníssona sobre o tema, podendo ser identificadas duas correntes: a defendida por UADI LAMMÊGO BULOS<sup>1</sup>, segundo o qual o rol artigo 9º é taxativo e que a administração, frente ao princípio da legalidade, só pode fazer o que a lei 130  
sodi

determina (interpretação restritiva); e a adotada por MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>2</sup>, para quem o rol é exemplificativo, podendo alcançar outras situações, pois o alicerce se funda nos princípios da moralidade e isonomia (interpretação extensiva).

Os Tribunais Superiores, por sua vez, têm se inclinado a adotar a corrente restritiva (rol taxativo). Nesse sentido o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

*Sobre a participação em licitação de servidor licenciado entende o STJ que "não pode participar de procedimento licitatório a empresa que possuir em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (...). O fato de estar o servidor licenciado, à época do certame, não ilide a aplicação do referido preceito legal, eis que não deixa de ser funcionário o servidor em gozo de licença". (Grifamos.) (STJ, REsp nº 254.115/SP, Rel. Min. Garcia Vieira, Primeira Turma, j. em 20.06.2000). No mesmo sentido: REsp nº 467.871/SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, j. em 23.09.2003; e REsp nº 1.607.715/AL, Rel. Min. Herman Benjamin, j. em 07.03.2017.*

*Participação de empresas em licitação pública, que tem como sócio majoritário o Vice-Prefeito do Município, Secretário de Obras. Lesão aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa (art. 11, da Lei nº 8.429/92). (STJ, REsp nº 439280/RJ, Rel. Min. Luiz Fux, DJ de 16.06.2003.)*

*Merece subsistir o entendimento da Corte de origem, no sentido de que o contrato entre a Prefeitura Municipal e a empresa da qual o prefeito é sócio, está eivado de ilegalidade, seja em virtude da necessidade de prévia licitação ou em decorrência da inequívoca afronta aos princípios administrativos que sempre devem nortear o Administrador público, notadamente a moralidade e a impessoalidade administrativa. (STJ, AgRg no Ag nº 597529/PR, Rel. Franciulli Netto, DJ de 21.09.2006; AgRg no AI nº 2004/0045219-2, Rel. Franciulli Netto, DJ de 21.09.2006.)*

O Tribunal de Justiça do Paraná, por sua vez, assim decidiu:

*Órgão público contratou dupla sertaneja para apresentações musicais por intermédio de empresa de produções artísticas. O TJ/PR julgou pela ilegalidade da contratação, tendo em vista que um dos integrantes da dupla, à época da prestação dos serviços, era ao mesmo tempo servidor do município e sócio administrador da empresa de produções artísticas. O relator ressaltou que "tanto é que contra ele foi instaurada sindicância e subsequente processo administrativo disciplinar para apuração desses fatos". E apontou o julgador "que o inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 prevê a impossibilidade de o servidor público participar de licitação ou prestar serviços na condição de particular à Administração Pública", concluindo que a prestação dos serviços artísticos musicais pelo servidor, integrante da dupla sertaneja, "é nula porque, além de violar a moralidade administrativa, seu objeto é ilícito, em outras palavras, é proibido por lei". (TJ/PR, AC nº 1.396.519-2, Rel. Xisto Pereira, j. em 31.05.2016.)*

Já o Tribunal de Contas da União - TCU, que se firma na doutrina de MARÇAL JUSTEN FILHO (rol exemplificativo), tem se posicionado que a relação parental entre licitantes e gestores fere o artigo 9º, caput, incisos I e III, e § 3º, da Lei 8.666/93, ao realizar uma interpretação extensiva do dispositivo, conjugando-o com os princípios constitucionais, tal decisão foi acolhida no Acórdão n. 607/2011.

*"(...) contratação da empresa Square Construtora Ltda., de propriedade de Alessandro Silva Bitencourt, sobrinho do então prefeito, Sr. Antônio Bitencourt, para a construção de rede coletora de esgoto sanitário no município de Maratáizes/ES, configurando-se conflito de interesse, em afronta ao art. 9º, caput, incisos I e III, e § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, além dos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e isonomia, com indícios de direcionamento do certame, conforme apurações encaminhadas pela Câmara Municipal, nos termos do Parecer Especial da CPI (fls. 153/156).(...) Assevero que a irregularidade verificada (...) afronta os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade que devem orientar a atuação da Administração Pública e, mesmo que a Lei nº 8.666, de 1993, não possua dispositivo vedando expressamente a participação de parentes em licitações em que o servidor público atue na condição de autoridade responsável pela homologação do certame, vê-se que foi essa a intenção axiológica do legislador ao estabelecer o art. 9º dessa Lei, em especial nos §§ 3º e 4º, vedando a prática de conflito de interesse nas licitações públicas, ainda mais em casos como o ora apreciado em que se promoveu a contratação de empresa do sobrinho do prefeito mediante convite em que apenas essa empresa compareceu ao certame."*

8

Embora os Ministros do TCU tenham alargado o rol do artigo 9º, ante a omissão legislativa e em consonância com os princípios constitucionais da moralidade, da impessoalidade e da isonomia, para incluir a relação de parentesco no caso analisado consideraram outras situações que somadas apontavam para uma licitação fraudulenta, como afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ausência de justificativa para a inobservância do número mínimo de três propostas aptas à seleção na modalidade convite e ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, conforme dispõe o art. 40, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Relevante mencionar, ainda, as seguintes decisões:

*Em relação à vedação expressa no art. 9º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, o TCU entendeu que a finalidade desse dispositivo é "garantir a imparcialidade do procedimento, evitando a interferência de servidor na condução e resultado de uma licitação". (TCU, Acórdão nº 2.439/2013, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo, DOU de 23.09.2013.)*

*O TCU considerou irregular contratação direta de empresa que tinha como sócio servidor público integrante do quadro de pessoal da entidade contratante. No caso, o Tribunal reconheceu ser aplicável às contratações diretas a vedação contida no art. 9º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, conforme se extrai de excerto do voto do Relator: "33. Trato agora das 21 contratações da empresa com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 (dispensa em razão do baixo valor), as quais ocorreram pelo valor total de cerca de R\$ 100.000,00 nos exercícios de 2006, 2007 e 2008. (peça 43, fl. 5). 34. Quando ocorreram essas contratações, em data anterior à realização da concorrência antes tratada, o Sr. (omissis) figurava como sócio da empresa. Ou seja, em todas essas contratações, houve violação ao princípio da moralidade e ao entendimento extraível do disposto no inciso III do art. 9º da Lei 8.666/1993". (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 1.019/2013, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 10.05.2013.)*

*Em processo de representação, o TCU aplicou a penalidade prevista no art. 46 da Lei nº 8.443/92, por violação ao art. 9º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, ao constatar que servidor público integrante do quadro de pessoal do órgão promotor da licitação havia se retirado do quadro societário da empresa vencedora do certame (transferindo suas cotas a sua filha) apenas cinco dias antes do início da licitação, quando o edital já havia sido disponibilizado aos participantes. Na hipótese, restou apurado que o edital da licitação foi divulgado em 26.06.2007, o servidor retirou-se do quadro societário transferindo suas cotas a sua filha em*

Almeida

13

social

06.07.2007e, em 13.07.2007, teve início a licitação. Nesse contexto, o Tribunal considerou que estava configurada tentativa de burla ao art. 9º, inc. III. Especificamente quanto à transferência das cotas societárias para a filha do servidor, o entendimento adotado pela Corte de Contas foi o de que o art. 9º em comento admite interpretação extensiva e analógica de modo que ainda que possível tal transferência de quotas, no contexto em que foi realizada, configurou afronta à moralidade, impessoalidade e isonomia, ensejando a aplicação da penalidade. (TCU, Acórdão nº 1.019/2013, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 10.05.2013.)

A contratação, pelo município, de empresa que tem como sócio cotista o secretário municipal de obras é ilegal. (TCU, Acórdão nº 499/1996, 2ª Câmara, Rel. Min. Paulo Affonso Martins de Oliveira, DOU de 18.07.1996.)

“Processo Administrativo. Vice-prefeito é sócio da licitante. Outra falha apontada diz respeito ao fato de apenas um convidado ter apresentado proposta, sem que tenha ficado comprovado nos autos que não havia outros possíveis fornecedores. Ademais, examinando-se o contrato social firmado com o licitante (...), constata-se que o sócio majoritário e administrador da sociedade é o vice-prefeito (...), o que contraria o art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 (...). É certo que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa do sócio, mas o que está em exame é o fato de um membro do Executivo Municipal participar indiretamente do processo licitatório instaurado pelo Município. Na condição de membro do Executivo Municipal, o vice-prefeito tem acesso a informações privilegiadas, o que ofende o princípio da isonomia entre os participantes e configura situação ofensiva ao princípio da moralidade administrativa, que o inglês chama de inside information”. (TCE/MG, Processo Administrativo nº 609160, Rel. Conselheiro Sylo Costa, j. em 24.04.2002.)

“Representação. Requisitos para configuração da vedação do art. 9º, III, da Lei 8.666/93. Cumpre ressaltar que o art. 9º, inc. III, da Lei 8.666/93, norteadado pelo princípio da moralidade, visa afastar objetivamente o risco de comprometimento da seriedade das licitações e da probidade na execução do contrato. Previne, sobretudo, o conflito de interesses em contratação cujas partes possuem integrantes em comum, resguardando também o princípio da isonomia que deve orientar todo o procedimento licitatório. (...) Desse modo, (...) extrai-se que o edital (...), ao proibir somente a participação na licitação de servidores do Município que tenham percentual de participação superior a 5% nas empresas interessadas, e que são ou foram participantes da Comissão Especial de Licitação – padece de vício de legalidade, podendo comprometer o certame”. (TCE/MG, Representação nº 721510, Rel. Conselheiro Antônio Carlos Andrada, j. em 23.01.2007.)

Importante lembrar que o mesmo TCU (Acórdão nº 2.341/2011 – Plenário) também já decidiu que a participação de empresas com sócios em comum somente constitui ilegalidade (por si só) nas hipóteses de: i. convite; ii. contratação por dispensa de licitação; iii. existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo; e iv. contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra. Já nas demais situações, tal fato deve despertar a atenção da Administração para eventual conduta suspeita ou fraudulenta, mas não autoriza inibir, de plano e por si só, a participação dessas empresas.

Não se perca de vista que a regra do § 3º, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, dispõe que “considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou

Almeida

133

sacli



jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários”.

O termo “qualquer vínculo” é amplo e indeterminado, e através dele pode ser entendido que o referido dispositivo apenas cita alguns exemplos como vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, pois não se mostra possível ao legislador prever todos os vínculos possíveis, cabendo à comissão julgadora do processo licitatório ou ao pregoeiro decidir, fundamentadamente, se o vínculo entre o licitante e o gestor público é uma causa de impedimento à luz dos princípios administrativos e da Lei de Licitações, como a moralidade, a isonomia e a impessoalidade.

Ø

Contudo, necessário ressaltar que a Lei de Licitações, ao disciplinar as situações em que o licitante estaria impedido de participar do procedimento, não fez menção às relações de parentesco (disciplinadas no art. 1591 e seguintes do Código Civil), limitando-se a especificar algumas situações, como a de pessoas que criaram o projeto, ou tenham vínculo técnico, comercial com esses, dentre outros elencados no artigo 9º.

Assim, razoável concluir que rol do art. 9º é taxativo, não podendo a Administração Pública acrescer, por analogia ou interpretação extensiva, outras hipóteses de impedimento, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade, da presunção de inocência e da boa-fé (princípio geral de direito, positivado nos arts. 113 e 164 do Código Civil)<sup>3</sup>.

De acordo com UADI LAMMÊGO BULOS:

*“O mesmo se diga quanto ao art. 9º da Lei n. 8.666/93. Seguramente, sua exegese restritiva é um imperativo de bom senso, sob pena de se conspurcar o escopo do art. 37, XXI, da Constituição da República, que não tolera, nem admite, alargamentos inconstitucionais, burlando-se o significado e o alcance de hipóteses legais, consagradas em enunciações 'numerus clausus', a exemplo daquelas prescritas no indigitado art. 9º.”*

Em se tratando de texto normativo com conteúdo restritivo, como nas hipóteses acima, a boa hermenêutica jurídica recomenda que sua interpretação também seja restritiva, nunca extensiva ou ampliativa (para possibilitar sua aplicação a casos não expressamente previstos no texto legal), para que não se violem o princípio da legalidade e os direitos fundamentais envolvidos. Isso porque as exceções não se presumem e devem estar sempre previstas na lei de forma clara (ainda que implicitamente)[4], o que não é o caso.

2.

Para além das regras gerais da Lei de Licitação, acima expostas, há que se considerar o regramento previsto na legislação municipal n. 4.928/1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina), que assim dispõe:

*Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Londrina.*

(...)

*Art. 204. É proibido, ainda, ao servidor:*

Almeida

134

Sade

I. fazer contratos de natureza comercial e industrial com o Município, por si ou como representante de outrem;

II. exercer funções de direção ou de gerência de empresas bancárias, industriais ou de sociedades comerciais que mantenham relações comerciais ou administrativas com o Município, sejam por este subvencionadas ou estejam diretamente relacionadas com a finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado;

III. exercer emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relação com o Município, em matéria que se relaciona com a finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado;

IV. comerciar ou ter parte em sociedades comerciais, nas condições mencionadas no item II deste artigo, podendo, em qualquer caso, ser acionista, quotista ou comanditário;

(...)

Parágrafo único. Não está compreendida na proibição dos itens II e III a participação em sociedades nas quais o Município seja acionista, bem assim na direção ou gerência de cooperativas e associações de classe, ou como seu sócio.

Como se vê, nos termos da Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cujas regras se aplicam aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, **é vedado ao servidor ter vínculo de natureza contratual com o Município (leia-se: Administração Direta, Autárquica e Fundacional), salvo a participação em sociedades nas quais o Município seja acionista, bem como a participação, na posição de sócio, diretor ou gerente de em entidades cooperativas e associações de classe.**

No caso concreto, de acordo com a consultante, "a empresa GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, participante de 04 (quatro) licitações no município ainda em trâmite, possui em seu quadro societário a servidora Cristiane Biazzono Dutra, que ocupa o cargo de engenheira civil no IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina". Assim, enquanto a referida pessoa jurídica tiver como sócio(a) um(a) servidor(a) municipal, sua contratação encontrará óbice nas disposições legais supramencionadas.

### III - CONCLUSÃO

Posto isso, seguem as respostas aos questionamentos formulados:

a) participação de empresa que contenha em seu quadro societário servidor público com vínculo com este município (de forma genérica):

R: a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário servidor municipal (vinculado à Administração Direta, Autárquica e Fundacional) encontra óbice no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93 e no art. 204, I, da Lei Municipal n. 4.928/1992.

b) participação de empresas que tenham sócios, (apenas) dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.

R: Idem ao item anterior.

É o parecer. À ratificação do Gabinete (Portaria nº 20/2014-PGM).

plimbo

135  
Seli

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

**Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Setor de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos

OAB-PR 32.418 / Matrícula n. 14.130-5

*Handwritten mark*

Ratifico

**João Luiz Martins Esteves**

Procurador-Geral do Município

BULOS, Uadi Lammêgo. Licitação em caso de parentesco. Jus Navigandi, Teresina, ano 13, n. 1855, 30 jul. 2008. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/11555>. Acesso em: 15 de maio 2013.

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13. ed. São Paulo. 2009.

<sup>3</sup> É milenar a parêmia de que "a boa fé se presume e a má-fé se prova".

<sup>4</sup> SANTOS, Alberto Marques dos. Regras científicas da hermenêutica. Disponível em: <https://albertodossantos.wordpress.com/artigos-juridicos/regras-da-hermeneutica/>. Acesso em 27 de abril de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Procurador(a) do Município**, em 05/11/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Martins Esteves, Procurador(a) Geral do Município**, em 05/11/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1490788** e o código CRC **4F06BED6**.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 635 - CENTRO CÍVICO - BAIRRO PETRÓPOLIS - CEP: 86015-901 - FONE (43) 3372-4305- LONDRINA - PR - BRASIL

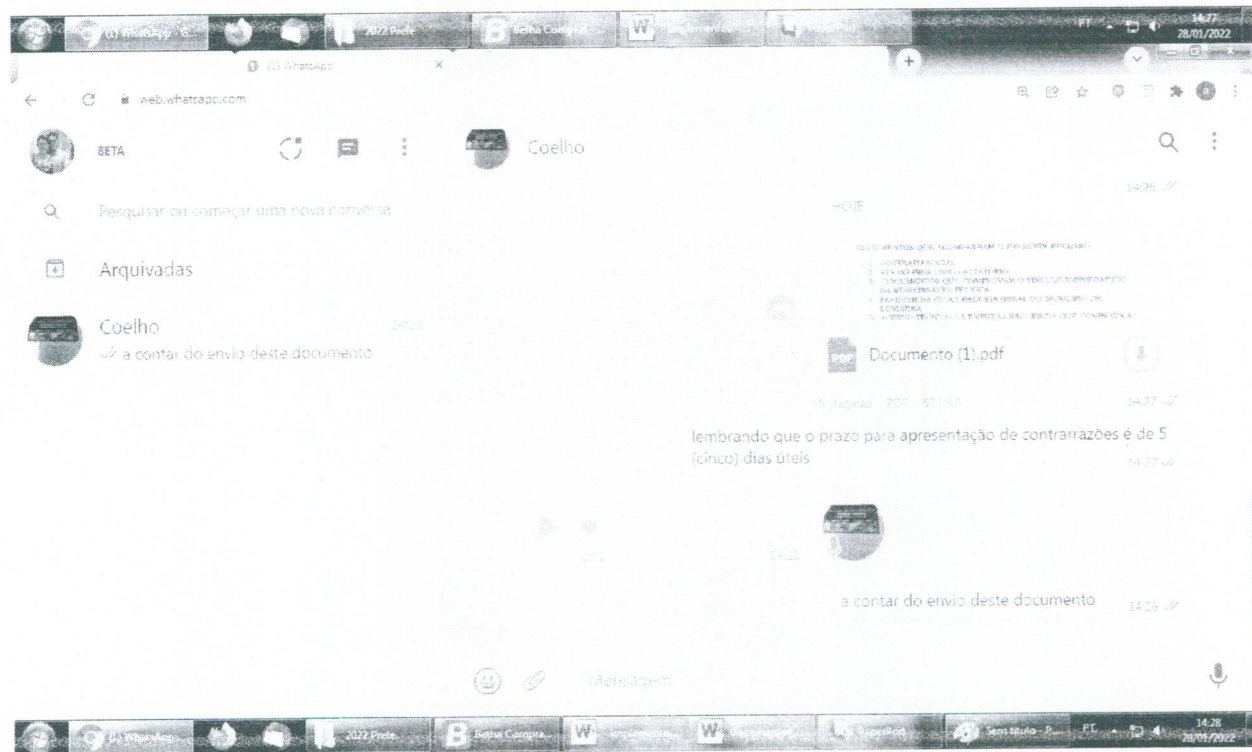
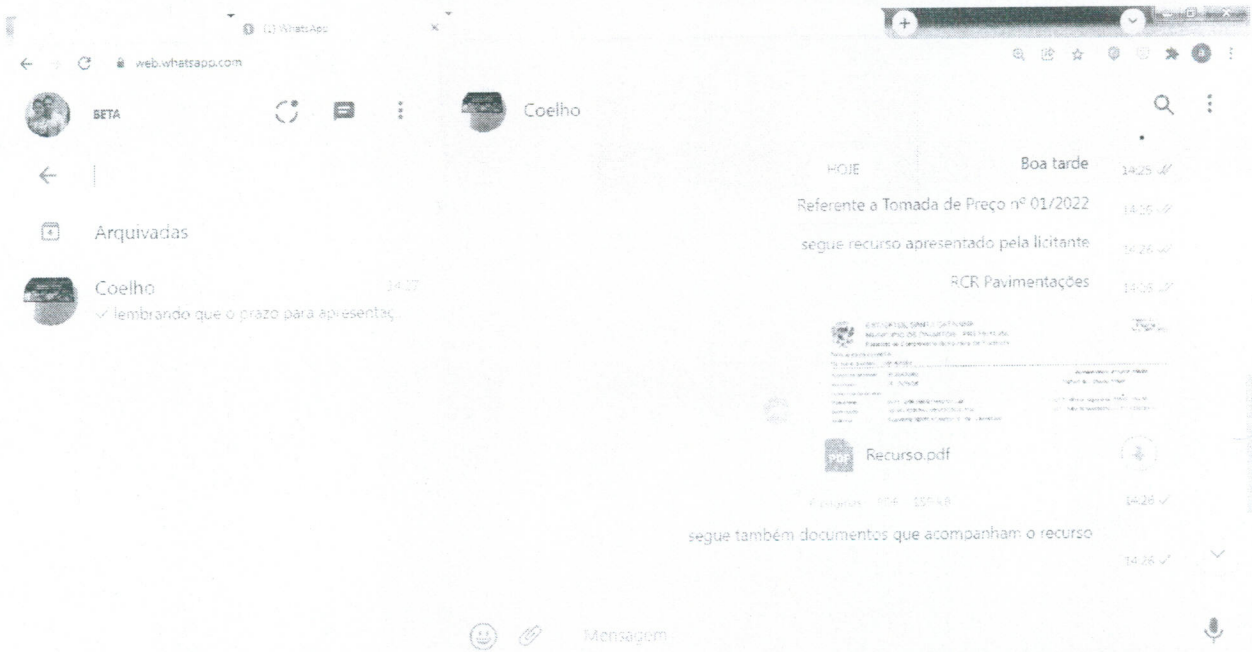
Referência: Processo nº 19.008.078725/2018-07

SEI nº 1490788

*Handwritten signature*

136

*Handwritten signature*



Almeida

saclb

## DECISÃO

A empresa RCR PAVIMENTAÇÕES (CNPJ nº 42.717.423/0001-77) apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO ao Processo Licitatório nº 02/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2022, pugnando pela inabilitação/desclassificação da empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, face transgressão ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

É o necessário relatório.

### I - DA TEMPESTIVIDADE:

Verifica-se que a Ata de Reunião de Recebimento e Abertura de Documentação nº 3/2022 (sequência: 1) que certificou que as empresas licitantes apresentaram os documentos de acordo com exigência editalícia foi emitida em 21/01/2022, tendo sido recebido o Recurso Administrativo nesta municipalidade na mesma data (26/01/2022).

Assim, tem-se por sua tempestividade, eis que a apresentação da peça recursal ocorreu antes do esgotamento do prazo estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, razão pela qual o recurso deve ser conhecido.

Em seguida, a empresa recorrida foi notificada, em 28/01/2022, via aplicativo WhatsApp, conforme *print* anexo, para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deixando transcorrer o prazo sem manifestação.

### II - MÉRITO:

A empresa recorrente ampara sua pretensão em dois fatores, o primeiro, em razão de que a responsável técnica da empresa recorrida é servidora pública municipal de Palmitos e, segundo, face a empresa recorrida não comprovar capacidade técnica para execução do objeto licitatório.

Consoante faz prova a Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo CREA/SC, anexada ao recurso administrativo, a Engenheira Civil Patrícia Heinen é a responsável técnica da empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, fato este comprovado pela Ficha Cadastral apresentada pela própria empresa recorrida (fls. 68/69).

De outro lado, observa-se que a Engenheira Civil supra, atualmente ocupa o cargo comissionado de Diretor de Departamento, junto ao Município de Palmitos, conforme documento entranhado com a peça recursal, versão comprovada mediante pesquisa ao endereço eletrônico: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-132/con servidoresativos.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-132/con%20servidoresativos.faces).

Esta circunstância, qual seja, da responsável técnica da empresa recorrida ocupar concomitantemente o cargo de servidora pública, encontra óbice no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93:

**Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:**

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - **servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação. (original sem grifo).

A doutrina nesse sentido esclarece:

"As vedações do art. 9º retratam derivação dos princípios da moralidade pública e isonomia. A lei configura uma espécie de impedimento, em acepção similar à do Direito Processual, à participação de determinadas pessoas na licitação. Considerada um risco a existência de relação pessoais entre os sujeitos que definem o destino da licitação e o particular que licitará. Esse relacionamento pode, em tese, produzir distorções incompatíveis com a isonomia. A simples potencialidade do dano é suficiente para que a lei se acautele. [...] O impedimento consiste no afastamento preventivo daquele que, por vínculos pessoais com a situação concreta, poderia obter benefício especial e incompatível com o princípio da isonomia. O impedimento abrange aqueles que, dada a situação específica em que se encontram, teriam condições (teoricamente) de frustrar a competitividade, produzindo benefícios indevidos e reprováveis para si ou terceiros". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15. São Paulo: Dialética, 2012. p. 186).

Nesse passo, extrai-se da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DE MILITAR LICENCIADO PARA PRESTAR CONSULTORIA À EMPRESA RECORRIDA NA EXECUÇÃO DE CONTRATO COM O EXÉRCITO BRASILEIRO. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 9º DA LEI 8.666/1993 E 7º DA LEI 10.502/2002. COMPORTAMENTO INIDÔNEO. CARACTERIZAÇÃO. RECURSO PROVIDO."[...] "6. Consigne-se que, consoante o entendimento do STJ, "não pode participar de procedimento licitatório a empresa que possuir em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (...) O fato de estar o servidor licenciado, à época do certame, não ilide a aplicação do referido preceito legal, eis que não deixa de ser funcionário o servidor em gozo de licença" (REsp 254.115/SP, Rel. Min. Garcia Vieira, Primeira Turma, julgado em 20.6.2000, DJ de 14.8.2000, p. 154.) (REsp 1607715/AL, Rel. Ministro

HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 07/03/2017, DJe 20/04/2017). (original sem grifo)

Não diverge o entendimento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. **EMPRESA VENCEDORA QUE FOI DESCLASSIFICADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PELO FATO DE TER COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO DO MUNICÍPIO. EDITAL DA LICITAÇÃO QUE VEDA A LICITANTE DE TER EM SEU QUADRO RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE SEJA SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. INCIDÊNCIA ADEMAIS DA VEDAÇÃO PREVISTA NO ART. 9º, III, DA LEI DE LICITAÇÕES E NO ART. 34, II, 'A', DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ N. 2.132/90. INABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA QUE NÃO SE REVELOU EIVADA DE ILEGALIDADE.** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJSC - Agravo de Instrumento N° 5026574-34.2020.8.24.0000). (original sem grifo)

Assim, havendo decisões judiciais que referendam a impossibilidade de participação de empresa que possua responsável técnico na condição de servidor público, tem-se pela necessidade de inabilitá-la.

Quanto ao segundo argumento apresentado pela empresa RCR PAVIMENTAÇÕES, qual seja, de que a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES não comprovou capacidade técnica para execução do objeto licitatório, importante observar o objeto da licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAÚCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC".

Neste sentido, o item 6.1.3.8 do edital estabelece que as empresas proponentes devem apresentar CAT do responsável técnico que comprove ter se responsabilizado pela execução de serviço semelhante ao objeto do edital.

Antes de mais nada, a interpretação da expressão "semelhante", é obtida no Acórdão TCU 1636/2007 - Plenário, através do qual há o entendimento de que o acervo técnico do licitante deve ser compatível com mais de 50% do Projeto Básico, tomando-se por base os itens mais relevantes da Planilha Orçamentária da obra ou serviço de engenharia:



Estabeleça, por ocasião da avaliação da qualificação técnico-operacional das empresas licitantes, percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas deverão estar tecnicamente explicitadas no processo administrativo anterior ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao inciso XX I do art. 37 da Constituição Federal. inciso I do § 1º do art. 3º e inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/1993. e

Analisando o anexo I do edital, observa-se que o objeto possui 5 (cinco) itens: 1 - mão de obra para assentamento de pedras irregulares; 2 - mão de obra para execução de bocas de lobo; 3 - mão de obra para assentamento de meio fio; 4 - mão de obra para colocação de tubos; e, 5 - mão de obra para assentamento de paver.

Enquanto que o acerto técnico apresentado pela empresa recorrida comprova execução de pavimentação em paralelepípedos (mão de obra para assentamento de pedras irregulares) e rede de águas pluviais (mão de obra para execução de bocas de lobo).

Após pesquisa na internet, pode-se concluir que a doutrina entende que as bocas de lobo integram as redes de águas pluviais: "As redes de galerias de águas pluviais são representadas na Imagem 4, com tubulação de ligação boca coletora, poços de visita, boca de lobo, boca de lobo múltipla e caixas de ligação." (<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/engenharia-civil/viabilidade-da-drenagem>)

Aliás, mesmo entendimento consta nos autos da Apelação Cível nº 0000168-15.2018.8.16.0110, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

"(...) a boca de lobo que compõe o sistema de drenagem pluvial está alocada próximo à divisa com o imóvel vizinho, localizado acima do terreno da Sra. Beatriz. Na região mais baixa do terreno ou nas proximidades deste, não há sequência da rede pluvial ou qualquer disposição de captação devido ao fato que parte da rua Aroeiras se encontra não pavimentada (...)". (original sem grifo) ↑

Em sendo assim, conclui-se que a empresa vencedora apresentou CAT contendo 2 (dois) dos 5 (cinco) itens constantes no edital.

Transformando-se em percentual, tem-se que a CAT do responsável técnico da empresa vencedora corresponde a 40% (quarenta por cento) da exigência editalícia, conseqüentemente, por não atingir o percentual definido pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, tem-se por não atendida a exigência do item 6.1.3.8 do edital.

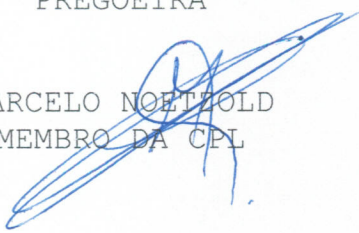
### III - DA DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmitos, CONHECER o recurso da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES, eis que tempestivo, **DANDO-LHE PROVIMENTO**, para fins de declarar inabilitada a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, nos autos do Processo Licitatório nº 02/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2022.

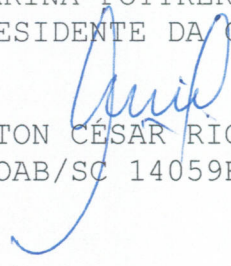
Envie-se esta decisão à empresa recorrente para conhecimento.

Palmitos, 11 de fevereiro de 2022.

  
ANDRESSA TRIACCA  
PREGOEIRA

  
MARCELO NOETTOLD  
MEMBRO DA CPL

  
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI  
PRESIDENTE DA CPL

  
NILTON CÉSAR RIGONI  
OAB/SC 14059B

**De:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

**Data:** 11/02/2022 16:31

**Para:** Jair Da Luz <jair.agostinhodaluz@gmail.com>

8

Boa tarde

Segue em anexo Decisão quanto ao recurso interposto pela licitante RCR Pavimentações, referente ao PL 2/2022.

--

# Licitações e Contratos



**Fone: 49 3647 9610**

**PREFEITURA DE PALMITOS SC**

Anexos:

Decisão.pdf

205KB

Facebook (1) WhatsApp (1) WhatsApp x +

web.whatsapp.com

BETA

Pesquisar ou começar uma nova conversa

Coelho

Arquivadas

+55 49 8813-9950  
Obrigada

Ontem

Coelho  
Decisão.pdf • 6 páginas

16:27

Amor  
ta

16:26

Scholl's Boutique  
Juli Scholl: Vestido de malha, ideal para ...

16:04

Coisa que preciso lembrar  
Ganhamos o maior presente de nossa...

15:40

Mensagem

Betha Compras... PaperPort

(1) WhatsApp - G... 2022 Prefe

16:27 11/02/2022

HOJE

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvir-las. Clique para saber mais.

Boa tarde 16:27 ✓

Segue em anexo decisão 16:27 ✓

DECISÃO

PALMIYOS

DECISÃO

Decisão.pdf

6 páginas PDF 205 KB

16:27 ✓

soche 14

Amor

0

**Assunto:** Re: Enviando email: CPL JULGAMENTO DE RECURSO RCR PAVIMENTAÇÕES Processo Licitatório nº 02-2022 - Tomada de Preço nº 01-2022  
**De:** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Data:** 16/02/2022 16:01  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da "**Decisão**" que julgou procedente o recurso interposto pela empresa RCR PAVIMENTAÇÕES, no **Processo Licitatório nº "02/2022"** - modalidade de Tomada de Preços nº "01/2022", constatamos sua **regularidade**, eis que analisa requisitos de admissibilidade do recurso e a **matéria de mérito**, quanto a elas se manifestando, não havendo flagrante ilegalidade na análise realizada. Assim, o ato administrativo está formalmente perfeito, e de seus termos não contém vícios.

Em sex., 11 de fev. de 2022 às 13:17, Andressa Triacca <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

Link do arquivo do recurso.

<https://www.palmitos.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/9115/codLicitacao/200047>

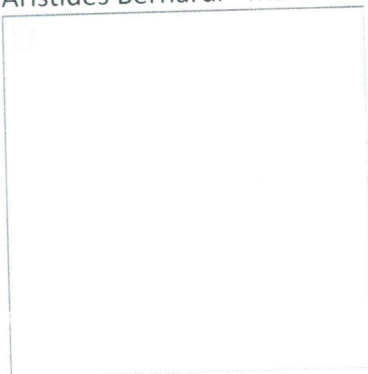
----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Enviando email: CPL JULGAMENTO DE RECURSO RCR PAVIMENTAÇÕES Processo Licitatório nº 02-2022 - Tomada de Preço nº 01-2022  
**Data:** Fri, 11 Feb 2022 10:27:27 -0300  
**De:** Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <[juridico@palmitos.sc.gov.br](mailto:juridico@palmitos.sc.gov.br)>  
**Para:** Andressa Triacca <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:  
CPL JULGAMENTO DE RECURSO RCR PAVIMENTAÇÕES Processo Licitatório nº 02-2022 - Tomada de Preço nº 01-2022

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



*Palmitos*

*Soclo*

146

17/02/2022 07:28

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 2/2022  
Data do Processo: 05/01/2022

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 3/2022 (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO ACONTECERÁ NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 11H NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC.

Palmitos, 21 de Fevereiro de 2022

**COMISSÃO:**

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

- *Aline C* ..... - Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO NOETZOLD

- *[Assinatura]* ..... - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

- *Sodi Castoldi* ..... - MEMBRO

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- ..... - 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU

- ..... - 2º SUPLENTE

*Aline C*

De: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data: 21/02/2022 08:05

Para: Jair Da Luz <jair.agostinhodaluz@gmail.com>

*Ⓞ*

Bom dia

Segue data de abertura das propostas de preço da Tomada de Preço n º 01/2022.

ATT

Andressa Triacca

--

Licitações e  
**Contratos**



**Fone: 49 3647 9610**

PREFEITURA DE PALMITOS SC

—Anexos:—

ATA ABERTURA DE PROPOSTAS.pdf

12,9KB



*Almeida*

*Socle*

148

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROponente: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 42.717.423/0001-77**



## ANEXO I

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

## Proposta de Preços

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC.

**RAZÃO SOCIAL:** RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 42.717.423/0001-77

**ENDEREÇO:** LINHA PASSARINHOS, INTERIOR, PALMITOS/SC

**CEP:** 89887-000

**TELEFONE:** (49) 98502-3744

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	UND	R\$ Unit.	R\$ Total
01	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	4.300	M <sup>2</sup>	17,46	75.078,00
02	MAO DE OBRA BOCAS DE LOBO CONFORME PROJETO	20	UND	388,00	7.760,00
03	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO	1.100	MT	16,49	18.139,00
04	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM	50	MT	16,49	824,50
05	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM	240	MT	19,40	4.656,00
06	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 800MM	170	MT	24,25	4.122,50
07	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVER 20X10 6CM	500	M <sup>2</sup>	24,25	12.125,00
<b>TOTAL R\$ 122.705,00</b>					

**Validade: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.**

1- Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

*Rosane de F. A. Oliveira*  
 RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 42.717.423/0001-77  
 I.E.: 261.190.407  
 Est. Passarinhos S/N - Interior  
 CEP: 89887-000 - Palmitos - SC

*Atenc*

*salv*

150

**Dados para Depósito Bancário:**

*o*

Banco: Caixa			
Agência:	108	Dígito:	0
Conta:	2109	Dígito:	5

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Nome: Rosane de Fátima Alves Oliveira
CPF nº 055.773.609-94 e RGº 5.117.811 - SSP/SC

Palmitos/SC, 22 de janeiro de 2022.

*Rosane de Fátima Alves Oliveira*

Rosane de Fátima Alves Oliveira

CPF nº 055.773.609-94

RGº 5.117.811 - SSP/SC

Sócia Administradora

LUCAS LUCIANO Assinado de forma digital por  
LUCAS LUCIANO  
CERVI:01638616094  
Dados: 2022.01.19 14:48:05  
94 -03'00'

Lucas Luciano Cervi

Engenheiro Civil

Registro nº RS RS208542

Registro Nacional nº 2214127593

*Almeida*

*Sociedade*

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC.

**DADOS DA PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 42.717.423/0001-77**

**ENDEREÇO: LINHA PASSARINHOS, INTERIOR, PALMITOS/SC**

**CEP: 89887-000**

**TELEFONE: (49) 98502-3744**

Apresentamos nossa proposta de preços, propondo o preço no valor de:

**R\$ 122.705,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Cinco Reais)** a ser executado conforme estabelecido no item 12.1 do Edital no prazo de 3 (três) meses, sendo a validade dessa proposta 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura da mesma.

Palmitos/SC, 21 de janeiro de 2022.

*Rosane de Fátima Alves Oliveira*

Rosane de Fátima Alves Oliveira

CPF nº 055.773.609-94

RGº 5.117.811 - SSP/SC

Sócia Administradora

LUCAS LUCIANO  
CERVI:01638616094

Assinado de forma digital por  
LUCAS LUCIANO  
CERVI01638616094  
Data: 2022.01.19 14:47:05 -03'00'

Lucas Luciano Cervi

Engenheiro Civil

Registro nº RS RS208542

Registro Nacional nº 2214127593

*Luciano*

# TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

## Declaração

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos/SC, por intermédio de seu representante legal a Sr<sup>a</sup>. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora do CPF nº 055.773.609-94 e RGº 5.117.811, residente na Rua Presidente Kennedy, nº 108, Bairro Cristo Rei, Palmitos/SC, DECLARA que no preço global proposto de cada item estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

Palmitos/SC, 21 de janeiro de 2022.

*Rosane de Fátima Alves Oliveira*

Rosane de Fátima Alves Oliveira

CPF nº 055.773.609-94

RGº 5.117.811 - SSP/SC

Sócia Administradora

*Palmitos*

# TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

## Declaração

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos/SC, por intermédio de seu representante legal a Sr<sup>a</sup>. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora do CPF nº 055.773.609-94 e RGº 5.117.811, residente na Rua Presidente Kennedy, nº 108, Bairro Cristo Rei, Palmitos/SC, DECLARA que o prazo de garantia da obra é de 5 (cinco) anos para os serviços contratados, que deverá ocorrer a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo Município de Palmitos.

Palmitos/SC, 21 de janeiro de 2022.

*Rosane de Fátima Alves Oliveira*

Rosane de Fátima Alves Oliveira

CPF nº 055.773.609-94

RGº 5.117.811 - SSP/SC

Sócia Administradora

*Almeida*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2022 - TP**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 2/2022  
Data do Processo: 05/01/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICIPIO DE PALMITOS - SC

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2022 (Sequência: 3)**

Ao(s) 22 de Fevereiro de 2022, às 11:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 88/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 2/2022, Licitação nº 1/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME É:

**Participante:** 12258 - RCR PAVIMENTACOES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	M²	4.300,00		0,0000	17,46	75.078,00
2	MAO DE OBRA BOCAS DE LOBO CONFORME PROJETO	UN	20,00		0,0000	388,00	7.760,00
3	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO	MT	1.100,00		0,0000	16,49	18.139,00
4	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM	MT	50,00		0,0000	16,49	824,50
5	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM	MT	240,00		0,0000	19,40	4.656,00
6	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 800MM	MT	170,00		0,0000	24,25	4.122,50
7	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVER 20X10 6CM	M²	500,00		0,0000	24,25	12.125,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>122.705,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>122.705,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Palmitos, 22 de Fevereiro de 2022

**COMISSÃO:**

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

*Aline B* ..... - Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO NOETZOLD

*[Assinatura]* ..... - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

*Soeli Castoldi* ..... - MEMBRO

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

..... - 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU

..... - 2º SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

**PARECER JURÍDICO**

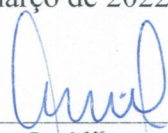
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2022, que tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 08 de março de 2022.

  
Assessor Jurídico  
**Nilton César Rigoni**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

*plim*

*scd*

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b>  CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	<b>TOMADA DE PREÇO</b> <b>Nr.: 1/2022 - TP</b>
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 2/2022 Data do Processo: 05/01/2022
Folha: 1/1	

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2022  
 b) Licitação Nr.: 1/2022-TP  
 c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
 d) Data Homologação: 08/03/2022  
 e) Data da Adjudicação: 08/03/2022 Sequência: 1  
 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012258 - RCR PAVIMENTACOES LTDA	7	-	122.705,00
	7		122.705,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.048.4.4.90.00.00.00.00 (121) Saldo: 2.000.000,00

Palmitos, 8 de Março de 2022.

ALINE CARINA  
 POTTKER ZEMIANI  
 05395687912

Assinado digitalmente por ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI 05395687912  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPP A3, OU=EMBRASVCON, OU=0263157700011, CN=ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI 05395687912  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.03.08 09:17:40-0300  
 Form: PDF-Pseuler, Versão: 11.0.1

Assinatura do Responsável

*Alina*

*Soel*



8

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b>  CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	<b>TOMADA DE PREÇO</b> <b>Nr.: 1/2022 - TP</b>
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 2/2022 Data do Processo: 05/01/2022
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2022
- b) Licitação Nr.: 1/2022-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 08/03/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012258 - RCR PAVIMENTACOES LTDA	<u>7</u>	0,0000	<u>122.705,00</u>
	7		122.705,00

Palmitos, 8 de Março de 2022.

**DAIR JOCELY ENGE:**  
 03184587991

DAIR JOCELY ENGE  
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:  
 03184587991  
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF  
 A3, OU=(EM BRANCO), OU=82951577000171,  
 CN=DAIR JOCELY ENGE-03184587991  
 Razão: Eu sou o autor deste documento.

Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.03.08 09:15:38-02007  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

*Almeida*

*sodi*

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos – SC, CEP 89887-000, neste ato representada pela Sra. Rosane de Fátima Alves Oliveira, inscrita no CPF nº 055.773.609-94, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 01/2022, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

### 1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC**, conforme projetos que integram o Edital.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 01/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### 3 PRAZO

3.1 O prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da autorização de execução, será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### 4 PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDIÇÕES

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

4.3.1 Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

  
Aprovação Jurídica

  
Prefeito de Palmitos

  
Rosane  
Contratada

  
Contrato nº 15/2022 1

  
Aline B

soel

159

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, achase classificado na dotação orçamentária:

Unidade 01 Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo

Proj./Ativ. 1.048 Pavimentação, Passeios e Obras Complementares

Recurso Próprio / Dotação Orçamentária: 121

4.6 Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

4.7 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.

b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.

c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

## **5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.

5.3 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

5.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susgado.

## **6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.

6.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da Obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

6.3 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento

dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.4 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

6.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

6.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

6.7 Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 01/2022;

c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

f) recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.

g) facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

h) arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços ou materiais exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los ou substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a subrogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem

determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

## **8 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

8.1 E obrigação da contratada:

8.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

8.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

8.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

8.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

8.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.

8.2 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

8.3 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

9.2 Fiscalizar a execução da obra.

9.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

## **10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa

vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

### 11 RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
- c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

11.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

11.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros.

### 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

### 13 VALOR e FISCALIZAÇÃO

13.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 122.705,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinco reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Cezar André Schlosser e como Fiscal a Engenheira da Amerios Sr.<sup>a</sup> Leandra Facchini Boita deste contrato, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

13.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

13.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### 14 FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

DAIR JOCELY  
ENGE:  
03184587991

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE 03184587991  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e=CPF\_A3\_OU=(EM BRANCO),  
OU=82851577000171, CN=DAIR JOCELY  
ENGE 03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
 aqui  
Data: 2022.03.08 09:33:06-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Palmitos (SC), 8 de março de 2022.

Rosane de Fátima ALUS Oliveira  
RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA  
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI  
OAB/SC 14.059/B - ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

MARCELO NOETZOLD  
CPF 037.453.309-19

Aline Carina Pottker Zemiani  
ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI  
CPF 053.956.879-12

**Assunto:** Re: contrato mão de obra calçamento  
**De:** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Data:** 24/02/2022 09:52  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da minuta do **Contrato Administrativo** oriundo do **Processo Licitatório nº "002/2022"**, modalidade Tomada de Preços nº **"01/2022"**, tendo por objeto **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC,"** constatamos sua regularidade, pois:

- \* reflete o resultado do processo licitatório;
- \* estão presentes os requisitos legais;
- \* as descrições estão adequadas; e,
- \* seus termos não contêm vícios.

Em qua., 23 de fev. de 2022 às 07:53, Andressa Triacca <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

--

Licitações e  
Contratos

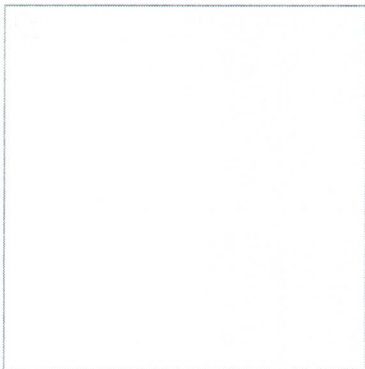


Fone: 49 3647 9610

PREFEITURA DE PALMITOS SC

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



*Almeida*

*Soete*

165



**Palmitos****PREFEITURA****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 12/2020**

Publicação Nº 3667807

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1017D5E89786D7271B0ED856C0F8355B85FF4AC9

MUNICÍPIO DE PALMITOS

5º Termo Aditivo ao Contrato: nº 12/2020. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Primeira – OBJETO DO CONTRATO. Contratada: TRANSPORTES DANIELI EIRELI. Trajeto nº 01 – KM passa de 64 Km/dia para 69KM/dia. Vigência: 31/12/2022. Palmitos 08/03/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 09/2019**

Publicação Nº 3667859

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B77BABF24233D74661F4FE82BE39DB6C87BB369D

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

8º Termo Aditivo ao Contrato: nº 09/2019. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: JORGE TADEU DE MELLO CARNEIRO. Valor KM reajustado para o trajeto 17 (item 5): R\$ 4,50. Palmitos 08/03/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**ATA PROCESSO Nº 14/2022**

Publicação Nº 3668332

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 05/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, "TIPO VAN" MONOBLOCO, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR. Contratada Mobile Automóveis e Serviços LTDA. Valor R\$: 1.301.400,00. Vigência: de 08/03/2022 à 08/03/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 15/2022**

Publicação Nº 3667978

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 87EB2FFABD09EF42FB78C2BBA727031BD2ED5223

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 15/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC. Valor Total de R\$ 122.705,00. Vigência: Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução do contrato e entrega do objeto, será de 4 (quatro) meses. Palmitos–SC, 08/03/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 14/2022**

Publicação Nº 3668318

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 25D2468040E890369F87DBA1289E05FB9353A88F

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022

PROCESSO N.º 14/2022

OBJETO: Registro de Preços para A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, "TIPO VAN" MONOBLOCO, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR.

CONTRATADO: Mobile Automóveis e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.951.008/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 1.301.400,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2022.

Palmitos, 08 de março de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*Almeida**sali*

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2/2022**

Publicação N° 3667910

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8BA302471BD13AFD01D468EB8B330374BD06D4CA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022  
PROCESSO N.º 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC

CONTRATADO: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 122.705,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2022.

Palmitos, 08 de Março de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*Almeida*

*Sueli*

**Palmitos****PREFEITURA****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 12/2020**

Publicação N° 3667807

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1017D5E89786D7271B0ED856C0F8355B85FF4AC9

MUNICÍPIO DE PALMITOS

5º Termo Aditivo ao Contrato: n° 12/2020. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Primeira – OBJETO DO CONTRATO. Contratada: TRANSPORTES DANIELI EIRELI. Trajeto n° 01 – KM passa de 64 Km/dia para 69KM/dia. Vigência: 31/12/2022. Palmitos 08/03/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 09/2019**

Publicação N° 3667859

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B77BABF24233D74661F4FE82BE39DB6C87BB369D

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

8º Termo Aditivo ao Contrato: n° 09/2019. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: JORGE TADEU DE MELLO CARNEIRO. Valor KM reajustado para o trajeto 17 (item 5): R\$ 4,50. Palmitos 08/03/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**ATA PROCESSO N° 14/2022**

Publicação N° 3668332

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: n° 05/2022. Ata de Registro de Preço: n° 01/2022. Objeto: Registro de Preços A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, "TIPO VAN" MONOBLOCO, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR. Contratada Mobile Automóveis e Serviços LTDA. Valor R\$: 1.301.400,00. Vigência: de 08/03/2022 à 08/03/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 15/2022**

Publicação N° 3667978

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 87EB2FFABD09EF42FB78C2BBA727031BD2ED5223

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: n° 15/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC. Valor Total de R\$ 122.705,00. Vigência: Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução do contrato e entrega do objeto, será de 4 (quatro) meses. Palmitos-SC, 08/03/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 14/2022**

Publicação N° 3668318

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 25D2468040E890369F87DBA1289E05FB9353A88F

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022

PROCESSO N.º 14/2022

OBJETO: Registro de Preços para A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, "TIPO VAN" MONOBLOCO, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR.

CONTRATADO: Mobile Automóveis e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 32.951.008/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 1.301.400,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2022.

Palmitos, 08 de março de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*Atinele**Sodr*

168

*o*

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2/2022**

Publicação N° 3667910

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8BA302471BD13AFD01D468EB8B330374BD06D4CA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022  
PROCESSO N.º 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSENTAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, BOCAS DE LOBO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PAVER NA RUA ANITA GARIBALDI (TRECHO I E II), RUA 26 DE SETEMBRO E RUA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC  
CONTRATADO: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 122.705,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2022.

Palmitos, 08 de Março de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*Miner*

*sali*

18